



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREÂMBULO

PROCESSO DE COMPRAS Nº 124/2021
PROCESSADA MEDIANTE: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

CERTAME LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico processado mediante Sistema de Registro de Preço com **RESERVA DE COTAS** de até 25% (vinte e cinco) para **Microempresa – ME** e **Empresas de Pequeno Porte – EPP**, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

OBJETO: Sistema de Registro de Preços para o eventual e futuro fornecimento de material escolar destinado a utilização dos alunos da rede municipal de ensino da Prefeitura Municipal de Valinhos/SP, conforme especificações estabelecidas no **Anexo 1 – Características do Objeto:**

COTA AMPLA

Item	Quantidade	Unidade	Descrição
1	4.358	pacote	Papel sulfite branco.
2	13.216	unidade	Caneta esferográfica azul.
3	795	caixa	Caneta hidrográfica jumbo (12 cores).
4	37.609	unidade	Lápis grafite preto nº 02.
5	6.534	caixa	Lápis de cor (12 cores).
6	5.136	unidade	Lápis grafite jumbo nº 02.
7	2.181	caixa	Lápis de cor jumbo (12 cores).
8	5.739	unidade	Apontador com depósito.
9	2.976	unidade	Apontador duplo com depósito.
10	14.452	unidade	Cola branca (mínimo 90 g).
11	8.246	unidade	Tesoura com ponta arredondada.
12	2.976	caixa	Giz de cera jumbo (12 cores).
13	2.508	caixa	Tinta guache escolar 15 mL(caixa com 6 cores).
14	6.534	unidade	Estojo escolar.
15	5.739	unidade	Régua 30 cm.
16	17.066	unidade	Caderno brochurão (com 96 folhas).
17	16.491	peça	Borracha branca.
18	8.714	peça	Caderno de cartografia espiral (com 48 folhas).
19	468	peça	Tinta guache cor branca (com no mínimo de 250 ml).
20	468	peça	Tinta guache cor preta (com no mínimo de 250 ml).
21	468	peça	Tinta guache cor amarela (com no mínimo de 250 ml).
22	468	peça	Tinta guache cor vermelha (com no mínimo de 250 ml).



23	468	peça	Tinta guache cor azul (com no mínimo de 250 ml).
24	468	peça	Tinta guache cor verde (com no mínimo de 250 ml).
25	8.714	peça	Pasta em polipropileno com elástico.
26	468	caixa	Massa de modelar (12 cores).
27	2.976	peça	Pincel chato nº 10.
28	7.929	unidade	Caderno universitário espiral (com 200 folhas).

COTA RESERVADA

Item	Quantidade	Unidade	Descrição
29	1.452	pacote	Papel sulfite branco.
30	4.405	unidade	Caneta esferográfica azul.
31	265	caixa	Caneta hidrográfica jumbo (12 cores).
32	12.536	unidade	Lápis grafite preto nº 02.
33	2.177	caixa	Lápis de cor (12 cores).
34	1.712	unidade	Lápis grafite jumbo nº 02.
35	726	caixa	Lápis de cor jumbo (12 cores).
36	1.912	unidade	Apontador com depósito.
37	991	unidade	Apontador duplo com depósito.
38	4.817	unidade	Cola branca (mínimo 90 g).
39	2.748	unidade	Tesoura com ponta arredondada.
40	991	caixa	Giz de cera jumbo (12 cores).
41	835	caixa	Tinta guache escolar 15 mL(caixa com 6 cores).
42	2.177	unidade	Estojo escolar.
43	1.912	unidade	Régua 30 cm.
44	5.688	unidade	Caderno brochurão (com 96 folhas).
45	5.496	peça	Borracha branca.
46	2.904	peça	Caderno de cartografia espiral (com 48 folhas).
47	156	peça	Tinta guache cor branca (com no mínimo de 250 ml).
48	156	peça	Tinta guache cor preta (com no mínimo de 250 ml).
49	156	peça	Tinta guache cor amarela (com no mínimo de 250 ml).
50	156	peça	Tinta guache cor vermelha (com no mínimo de 250 ml).
51	156	peça	Tinta guache cor azul (com no mínimo de 250 ml).
52	156	peça	Tinta guache cor verde (com no mínimo de 250 ml).
53	2.904	peça	Pasta em polipropileno com elástico.
54	156	caixa	Massa de modelar (12 cores).
55	991	peça	Pincel chato nº 10.
56	2.643	unidade	Caderno universitário espiral (com 200 folhas).



DIAS / HORÁRIOS:

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 09/06/2021 – até 09:00 horas.

ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 09/06/2021 – as 09:01 horas.

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

ÁREA REQUISITANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública por meio da **INTERNET**, no site **www.bbmnetlicitacoes.com.br** "Acesso Identificado no link – licitações públicas", mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (Licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias**.

A utilização do sistema de Pregão Eletrônico da Bolsa Brasileira de Mercadorias está consubstanciada nos §§ 2º e 3º do artigo 2º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002.

EDITAL E ESCLARECIMENTOS: O edital completo e gratuito está disponível no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br.

Outras informações poderão ser obtidas junto a Secretaria de Licitações, situada na Rua Antônio Carlos, nº 301, Centro, Valinhos/SP ou pelos telefones (19) 3871-1213 / 3871-3531 / 3871-2187 / 3849-8123, ou através dos e-mails esclarecimentoslicitacoes@valinhos.sp.gov.br / valinhostr@gmail.com.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, observadas as disposições da Lei Complementar nº 123/06, devidamente atualizada pela Lei Complementar nº 147/14 – Estatuto da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, aplicadas subsidiariamente às disposições da Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes e Decreto Municipal nº 7.727/2011.

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS**, daqui por diante denominada simplesmente de **PREFEITURA**, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra instaurada a presente licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, de acordo com as condições previstas neste edital.



NORMAS ESPECÍFICAS

1 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Prefeitura Municipal de Valinhos, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que na data, horário e local já indicados anteriormente, realizar-se-á a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

1.2. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases.

1.3. Os trabalhos serão conduzidos por servidor da Administração Pública Municipal, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo **BBMNET LICITAÇÕES**, constante da página eletrônica **BBMNET – LICITAÇÕES PÚBLICAS**, no endereço www.bbmnetlicitacoes.com.br.

2 – DO OBJETO

2.1. Sistema de Registro de Preços para o eventual e futuro fornecimento de material escolar destinado a utilização dos alunos da rede municipal de ensino da Prefeitura Municipal de Valinhos/SP, conforme especificações estabelecidas no **Anexo 1 – Características do Objeto**:

COTA AMPLA

Item	Quantidade	Unidade	Descrição
1	4.358	pacote	Papel sulfite branco.
2	13.216	unidade	Caneta esferográfica azul.
3	795	caixa	Caneta hidrográfica jumbo (12 cores).
4	37.609	unidade	Lápis grafite preto nº 02.
5	6.534	caixa	Lápis de cor (12 cores).
6	5.136	unidade	Lápis grafite jumbo nº 02.
7	2.181	caixa	Lápis de cor jumbo (12 cores).
8	5.739	unidade	Apontador com depósito.
9	2.976	unidade	Apontador duplo com depósito.
10	14.452	unidade	Cola branca (mínimo 90 g).
11	8.246	unidade	Tesoura com ponta arredondada.
12	2.976	caixa	Giz de cera jumbo (12 cores).
13	2.508	caixa	Tinta guache escolar 15 mL(caixa com 6 cores).
14	6.534	unidade	Estojo escolar.
15	5.739	unidade	Régua 30 cm.
16	17.066	unidade	Caderno brochurão (com 96 folhas).
17	16.491	peça	Borracha branca.
18	8.714	peça	Caderno de cartografia espiral (com 48 folhas).
19	468	peça	Tinta guache cor branca (com no mínimo de 250 ml).
20	468	peça	Tinta guache cor preta (com no mínimo de 250 ml).



21	468	peça	Tinta guache cor amarela (com no mínimo de 250 ml).
22	468	peça	Tinta guache cor vermelha (com no mínimo de 250 ml).
23	468	peça	Tinta guache cor azul (com no mínimo de 250 ml).
24	468	peça	Tinta guache cor verde (com no mínimo de 250 ml).
25	8.714	peça	Pasta em polipropileno com elástico.
26	468	caixa	Massa de modelar (12 cores).
27	2.976	peça	Pincel chato nº 10.
28	7.929	unidade	Caderno universitário espiral (com 200 folhas).

COTA RESERVADA

Item	Quantidade	Unidade	Descrição
29	1.452	pacote	Papel sulfite branco.
30	4.405	unidade	Caneta esferográfica azul.
31	265	caixa	Caneta hidrográfica jumbo (12 cores).
32	12.536	unidade	Lápis grafite preto nº 02.
33	2.177	caixa	Lápis de cor (12 cores).
34	1.712	unidade	Lápis grafite jumbo nº 02.
35	726	caixa	Lápis de cor jumbo (12 cores).
36	1.912	unidade	Apontador com depósito.
37	991	unidade	Apontador duplo com depósito.
38	4.817	unidade	Cola branca (mínimo 90 g).
39	2.748	unidade	Tesoura com ponta arredondada.
40	991	caixa	Giz de cera jumbo (12 cores).
41	835	caixa	Tinta guache escolar 15 mL(caixa com 6 cores).
42	2.177	unidade	Estojo escolar.
43	1.912	unidade	Régua 30 cm.
44	5.688	unidade	Caderno brochurão (com 96 folhas).
45	5.496	peça	Borracha branca.
46	2.904	peça	Caderno de cartografia espiral (com 48 folhas).
47	156	peça	Tinta guache cor branca (com no mínimo de 250 ml).
48	156	peça	Tinta guache cor preta (com no mínimo de 250 ml).
49	156	peça	Tinta guache cor amarela (com no mínimo de 250 ml).
50	156	peça	Tinta guache cor vermelha (com no mínimo de 250 ml).
51	156	peça	Tinta guache cor azul (com no mínimo de 250 ml).
52	156	peça	Tinta guache cor verde (com no mínimo de 250 ml).
53	2.904	peça	Pasta em polipropileno com elástico.
54	156	caixa	Massa de modelar (12 cores).
55	991	peça	Pincel chato nº 10.
56	2.643	unidade	Caderno universitário espiral (com 200 folhas).



3 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas interessadas, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado e que atendam, comprovadamente, a todas as condições impostas por este edital e seus anexos.

3.1.1. Os itens objeto da **COTA AMPLA** são destinados a **AMPLA PARTICIPAÇÃO**, podem participar tanto **MICROEMPRESA** como **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, quanto as demais empresas.

3.1.2. Os itens objeto da **COTA RESERVADA** são destinados a participação de **MICROEMPRESA** e **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14.

3.2. Tratando-se de microempresas e empresas de pequeno porte, serão aplicadas, no que couber, as disposições dos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/06, devidamente atualizado pela Lei Complementar nº 147/14 – Estatuto das Microempresas e Empresas e Empresas de Pequeno Porte.

3.3. Aplica-se às presentes restrições, no que couber, o disposto no artigo 9º, seus incisos e parágrafos, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores atualizações.

3.4. É vedada a participação de:

3.4.1. Empresa declarada inidônea, de acordo com o previsto no inciso IV, do artigo 87, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores atualizações, e que não tenha a sua idoneidade restabelecida;

3.4.2. Empresa suspensa / impedida de licitar ou contratar com o Município de Valinhos;

3.4.3. Com falência decretada;

3.5. Somente será aceita a participação de empresa em recuperação judicial mediante apresentação do Plano de Recuperação homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo de atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital.

4 – DO CREDENCIAMENTO NO PORTAL BBMNET

4.1. Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br, acesso “credenciamento – licitantes (fornecedores)”.

4.2. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo da **LICITANTE**, que pagará à Bolsa Brasileira de Mercadorias, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida/emitida pela entidade, nos termos do artigo 5º, Inciso III, da Lei nº 10.520/02.

4.3. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa Brasileira de Mercadorias.

4.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Bolsa Brasileira de Mercadorias a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.5. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e na presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.



4.6. O sistema de Pregão Eletrônico da Bolsa Brasileira de Mercadorias é certificado digitalmente por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil.

4.7. As dúvidas e os esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da Central de Atendimento aos Licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br.

4.8. Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta-feira, das 8:00 horas às 18:00 horas (horário de Brasília), através dos canais informados no site www.bbmnetlicitacoes.com.br.

5 – DA PARTICIPAÇÃO

5.1. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante da **LICITANTE** credenciada e subsequente cadastramento da proposta inicial de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico no sítio www.bbmnetlicitacoes.com.br, opção "**Login**", opção "**Licitação Pública**", opção "**Sala de Negociação**", observados a data e o horário limite estabelecidos no preâmbulo deste edital.

5.2. Caberá à **LICITANTE** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelos ônus decorrentes da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

5.3. Caso haja desconexão com o pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos já realizados.

5.3.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e reiniciada somente após comunicação expressa aos participantes via *chat* do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.

5.4. Caso exista a necessidade de ser suspenso o Pregão Eletrônico, tendo em vista a quantidade de lotes, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

5.5. Todo o andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal www.bbmnetlicitacoes.com.br, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

6 – DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

6.1. As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até a data e horário definidos, **conforme indicado no preâmbulo desde Edital**.

6.2. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital e em seus anexos.

6.2.1. A **LICITANTE** será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.



6.3. A proposta deverá ter prazo de validade de **60 (sessenta) dias**, contados da data de abertura desta licitação, conforme disposição legal, cujos preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico com o valor total do lote ou valor unitário.

6.4. Deverão estar contidos nos preços: tributos, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos sociais e trabalhistas, despesas de transporte, fretes, seguro, pedágio, etc.

6.5. Ao encaminhar a proposta de preços na forma prevista pelo sistema eletrônico, a **LICITANTE** deverá preencher as informações no campo apropriado do sistema da **Bolsa Brasileira de Mercados**, contendo a marca, o valor unitário e o valor total do(s) produto(s) / serviço(s) ofertado(s).

6.5.1. A não inserção das informações contendo a marca, quando for exigido no sistema, o valor unitário e o valor total do(s) produto(s) / serviço(s) neste campo, implicará na desclassificação da **LICITANTE**, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

6.5.2. A proposta de preço cadastrada no sistema eletrônico, conforme mencionado acima, não poderá conter qualquer tipo de identificação da **LICITANTE**, podendo acarretar a sua desclassificação.

6.6. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da comprovação por órgão competente, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, informar no campo próprio o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate (artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 dezembro de 2006).

6.6.1. A **LICITANTE** microempresa ou empresa de pequeno porte deverá informar tal condição em campo próprio da plataforma **BBMNET Licitações** para poder participar do certame.

7 – DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E LANCES

7.1. A partir do horário previsto no edital, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

7.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes das licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances.

7.2.1. A cada lance ofertado, a **LICITANTE** participante será imediatamente informada de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.2.1.1. Para efeito da disputa de preços, as propostas encaminhadas eletronicamente pelas licitantes serão consideradas lances.

7.3. A **LICITANTE** poderá encaminhar lance com valor superior ao menor preço registrado, desde que seja inferior ao último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o lote.

7.4. Com o intuito de conferir celeridade à condução do processo licitatório, é permitido ao pregoeiro a abertura e o gerenciamento simultâneo da disputa de vários lotes da mesma licitação.

7.4.1. Em regra, a disputa simultânea de lotes obedecerá à ordem sequencial dos mesmos, sendo facultado ao pregoeiro efetuar a abertura da disputa de lotes selecionados fora da ordem sequencial.



7.5. O tempo normal de disputa será encerrado pelo pregoeiro.

7.6. Após o término do tempo normal de disputa o sistema disponibilizará um tempo extra, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, durante o qual se apresentará aviso de fechamento iminente dos lances.

7.6.1. O tempo aleatório não ultrapassará 30 (trinta) minutos.

7.7. Assim que a etapa de lances for finalizada e o sistema detectar um empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06 a ferramenta inicia a aplicação automática do desempate em favor da microempresa e da empresa de pequeno porte, conforme procedimento detalhado no item 10 deste Edital.

7.8. O sistema eletrônico informará as propostas de menor preço de cada participante imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

8 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. O pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério de "**menor preço por item**", podendo encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente à **LICITANTE** que tenha apresentado o lance de menor valor por item, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste edital.

8.2. Após o encerramento da sessão de disputa e estando o valor da melhor proposta acima do valor de referência, o pregoeiro negociará a redução do preço com o seu detentor.

8.3. Encerrada a etapa de lances da sessão pública e ordenadas as ofertas, o pregoeiro comprovará a regularidade de situação do autor da melhor proposta, avaliada na forma das Lei nº 10.520/2002 e nº 8.666/93.

8.3.1. O pregoeiro verificará, também, o cumprimento das demais exigências para habilitação contidas nos itens 9 e 10.

8.3.2. No caso de desclassificação da **LICITANTE** vencedora, a nova **LICITANTE** convocada deverá apresentar documentação e proposta nos mesmos prazos previstos nos itens 9 e 10, a contar da convocação pelo pregoeiro através do *chat* de mensagens.

8.3.3. A inobservância aos prazos elencados nos itens 9 e 10 ou, ainda, o envio dos documentos de habilitação e da proposta de preços em desconformidade com o disposto neste Edital, ensejará a inabilitação da **LICITANTE** e consequente desclassificação no certame, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo pregoeiro.

8.4. Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, ou se a **LICITANTE** desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

8.5. Considera-se inaceitável, para todos os fins aqui dispostos, a proposta que não atender as exigências fixadas neste Edital.

8.6. Havendo lances no tempo de disputa da sessão pública, a proposta final de preços da **LICITANTE** detentora da melhor oferta deverá ter seus valores unitários e totais ajustados de forma que os preços de cada um dos itens não resultem, após os ajustes, inexequíveis ou superfaturados.

8.7. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, inclusive as exigências de habilitação, a **LICITANTE** será declarada vencedora do certame pelo pregoeiro.



8.8. Se a mesma **LICITANTE** se sagrar vencedora do item relativo à cota reservada para ME/EPP, bem como do item destinado a ampla participação, prevalecerá para ambos o menor preço ofertado dentre eles.

8.9. Não havendo **LICITANTE** vencedora para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

9 – DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos relativos à habilitação, acompanhados da proposta escrita de preços, deverão ser encaminhados **até às 09:00 horas** do dia designado para realização da sessão do Pregão Eletrônico, exclusivamente por meio do sistema.

9.1.1. Os documentos deverão ser enviados por meio eletrônico (*upload*) em um dos seguintes formatos (extensões) "pdf", "doc", "xls", "png" ou "jpg", observado o limite de 6Mb (seis megabytes) para cada arquivo, conforme regras estabelecidas pela plataforma www.bbmlicitacoes.com.br.

9.1.2. Franqueada vista aos interessados e decorrido o prazo de 60 (sessenta) minutos, será aberto o prazo para manifestação da intenção de interposição de recurso.

9.1.3. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro dos prazos estabelecidos, acarretará a desclassificação e/ou inabilitação da **LICITANTE**, bem como as sanções previstas neste Edital, podendo o pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

9.1.4. Na hipótese de a **LICITANTE** vencedora não possuir certificação digital, deverá, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do término da sessão pública, encaminhar através de serviço de postagem, obrigatoriamente do tipo sedex ou outro método de entrega rápida equivalente, cópias autenticadas dos documentos mencionados nos itens 9.2, 9.3, 9.4, 9.5 e 9.6, à **Secretaria de Licitações**, situada na Rua Antônio Carlos, nº 301, Centro, Valinhos/SP e CEP 13270-005, sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação e a aplicação das penalidades cabíveis.

9.1.4.1. Independente de manifestação do pregoeiro sobre a documentação encaminhada via sistema eletrônico, o envio dos documentos originais, ou suas cópias autenticadas, é sempre obrigatório à **LICITANTE** vencedora que não possua mecanismo de certificação digital.

9.1.4.2. Os documentos poderão ser apresentados em cópia simples, desde que acompanhados dos originais para que sejam autenticados por servidor da administração, ou por publicação em órgão da imprensa oficial.

9.1.4.3. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

9.1.4.4. A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.

9.1.5. A **LICITANTE** detentora da proposta de menor preço deverá apresentar os seguintes documentos comprobatórios de habilitação:

9.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.2.1. Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresa individual.



9.2.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedade por ações, acompanhada de documentos de eleição ou designação dos seus atuais administradores.

9.2.3. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira, em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (CNPJ/ME);

9.3.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo à sede ou domicílio da empresa **LICITANTE**, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

9.3.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através da *Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas na Lei nº 8.212/1991*, emitida nos 90 (noventa) dias anteriores à data de encerramento desta licitação, salvo expressa menção de prazo de validade diverso, constante da certidão, que prevalecerá sobre o prazo acima;

9.3.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, através da *Certidão Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa do Estado*, emitidas nos 90 (noventa) dias anteriores à data de encerramento desta licitação, salvo expressa menção de prazo de validade diverso, constante da certidão, que prevalecerá sobre o prazo acima;

9.3.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, através da *Certidão Negativa de Débitos referentes a Tributos Mobiliários*, expedidos pela Secretaria Municipal da Fazenda ou Finanças da sede da **LICITANTE**, emitidos nos 90 (noventa) dias anteriores à data de encerramento desta licitação, salvo expressa menção de prazo de validade diverso, constante da certidão, que prevalecerá sobre o prazo acima.

9.3.6. Prova de situação regular da empresa **LICITANTE** perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, através do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), dentro de sua validade.

9.3.7. Prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

9.3.8. Também serão aceitas certidões positivas com efeitos de negativa nos termos do artigo 206 do Código Tributário Nacional.

9.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

9.4.1. Certidão do Distribuidor Cível da sede da pessoa jurídica, constando a **NEGATIVA** de Ações de Falência, **com data de expedição não anterior a 90 (noventa) dias da data em que for solicitada sua apresentação.**

9.4.2. Caso a empresa esteja em recuperação judicial deverá a **LICITANTE** apresentar documentação descrita no item 3.5.

9.5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

9.5.1. Declaração de que a **LICITANTE** não tem, em seu quadro funcional, menor de 18 (dezoito) anos de idade cumprindo trabalho noturno, perigoso, ou insalubre, e menor de 16



(dezesseis) anos de idade desempenhando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos de idade, destinada ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante no **Anexo 3 – Modelo de declaração para habilitação.**

9.5.2. Declaração emitida pela **LICITANTE** e firmada por seu representante legal de que, se for vencedora de qualquer item objeto deste Pregão apresentará, em até 5 (cinco) dias contados da solicitação da **PREFEITURA**, para análise e aprovação da **Secretaria da Educação**, amostra do produto da mesma forma que será fornecido.

9.5.3. Declaração emitida pela **LICITANTE** e firmada por seu representante legal de que, se for vencedora dos itens abaixo listados apresentará, em até 5 (cinco) dias contados da solicitação da **PREFEITURA**, para análise e aprovação da **Secretaria da Educação**, o certificado do INMETRO dos produtos ou o laudo emitido por laboratório especializado, em conformidade com o estabelecido no item 12 deste edital e no Anexo 1 – Características do objeto.

ITEM	DESCRIÇÃO
3	Caneta hidrográfica jumbo (12 cores)
4	Lápis grafite preto nº 02
5	Lápis de cor (12 cores)
10	Cola branca
11	Tesoura com ponta arredondada
12	Giz de cera jumbo (12 cores)
31	Caneta hidrográfica jumbo (12 cores)
32	Lápis grafite preto nº 02
33	Lápis de cor (12 cores)
38	Cola branca
39	Tesoura com ponta arredondada
40	Giz de cera jumbo (12 cores)

9.5.4. Declaração emitida pela **LICITANTE** e firmada por seu representante legal de que, se for vencedora dos itens abaixo listados apresentará, em até 5 (cinco) dias contados da solicitação da **PREFEITURA**, para análise e aprovação da **Secretaria da Educação**, o certificado INMETRO dos produtos ou o laudo emitido por laboratório especializado, que comprovante da composição do aço inoxidável em conformidade com o estabelecido no item 12 e no Anexo 1 – Características do objeto.

ITEM	DESCRIÇÃO
11	Tesoura com ponta arredondada
39	Tesoura com ponta arredondada

9.5.5. Declaração emitida pela **LICITANTE** e firmada por seu representante legal de que, se for vencedora dos itens abaixo listados os mesmos deverão atender as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), em conformidade com o estabelecido neste edital e no Anexo 1 – Características do objeto.



ITEM	DESCRIÇÃO	Norma ABNT
2	Caneta esferográfica azul	NBR 15236:2016
3	Caneta hidrográfica jumbo (12 cores)	NBR 15236:2016 NBR 16108:2012
4	Lápis grafite preto nº 02	NBR 15236:2016 NBR15795:2010
5	Lápis de cor (12 cores)	NBR 15236:2016 NBR 15795:2010
6	Lápis grafite jumbo nº 02	NBR 15236:2016
7	Lápis de cor jumbo (12 cores)	NBR 15236:2016 NBR 15795:2010
8	Apontador com depósito	NBR 15236:2016
9	Apontador duplo com depósito	NBR 15236:2016
10	Cola branca	NBR 15236:2016
11	Tesoura com ponta arredondada	NBR 15236:2016
12	Giz de cera jumbo (12 cores)	NBR 15236:2016
13	Tinta guache escolar 15 mL (6 cores)	NBR 15236:2016
15	Régua 30 cm	NBR 15236:2016
17	Borracha branca	NBR 15236:2016
18	Caderno de cartografia espiral 48 folhas	NBR 15236:2016
19	Tinta guache cor branca 250 mL	NBR 15236:2016
20	Tinta guache cor preta 250 mL	NBR 15236:2016
21	Tinta guache cor amarela 250 mL	NBR 15236:2016
22	Tinta guache cor vermelha 250 mL	NBR 15236:2016
23	Tinta guache cor azul 250 mL	NBR 15236:2016
24	Tinta guache cor verde 250 mL	NBR 15236:2016
28	Caderno universitário	NBR 15733:2012
30	Caneta esferográfica azul	NBR 15236:2016
31	Caneta hidrográfica jumbo (12 cores)	NBR 15236:2016 NBR 16108:2012
32	Lápis grafite preto nº 02	NBR 15236:2016 NBR15795:2010
33	Lápis de cor (12 cores)	NBR 15236:2016 NBR 15795:2010
34	Lápis grafite jumbo nº 02	NBR 15236:2016
35	Lápis de cor jumbo (12 cores)	NBR 15236:2016 NBR 15795:2010



36	Apontador com depósito	NBR 15236:2016
37	Apontador duplo com depósito	NBR 15236:2016
38	Cola branca	NBR 15236:2016
39	Tesoura com ponta arredondada	NBR 15236:2016
40	Giz de cera jumbo (12 cores)	NBR 15236:2016
41	Tinta guache escolar 15 mL (6 cores)	NBR 15236:2016
43	Régua 30 cm	NBR 15236:2016
45	Borracha branca	NBR 15236:2016
46	Caderno de cartografia espiral 48 folhas	NBR 15236:2016
47	Tinta guache cor branca 250 mL	NBR 15236:2016
48	Tinta guache cor preta 250 mL	NBR 15236:2016
49	Tinta guache cor amarela 250 mL	NBR 15236:2016
50	Tinta guache cor vermelha 250 mL	NBR 15236:2016
51	Tinta guache cor azul 250 mL	NBR 15236:2016
52	Tinta guache cor verde 250 mL	NBR 15236:2016
56	Caderno universitário	NBR 15733:2012

9.6. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS:

9.6.1. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão de imprensa oficial, ou expedidos via internet, na forma da lei.

9.6.2. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

9.6.3. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a **PREFEITURA** aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

9.6.4. As certidões emitidas via internet terão, sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas pelo pregoeiro.

9.6.5. Os documentos apresentados para fins de habilitação deverão ser emitidos em nome da empresa **LICITANTE**, constando preferencialmente o número do CNPJ.

9.6.5.1. Os documentos deverão guardar correspondência ao estabelecimento que se apresenta como **LICITANTE** (matriz ou filial), exceção feita aos casos de emissão unicamente feita à matriz ou cuja validade tenha abrangência a todos os estabelecimentos da empresa.

9.6.6. Se algum documento apresentar falha não sanável acarretará a inabilitação da **LICITANTE**.

9.6.7. O pregoeiro e/ou a equipe de apoio poderá diligenciar qualquer documento apresentado, através de consulta direta na internet nos *sites* dos órgãos expedidores, quando for o caso, para verificar a veracidade dos documentos obtidos por este meio eletrônico.



9.6.8. O pregoeiro reserva-se ao direito de solicitar da **LICITANTE**, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhe prazo para atendimento.

9.6.9. A falta de qualquer dos documentos exigidos no edital implicará inabilitação da **LICITANTE**, sendo vedada a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo pregoeiro.

9.6.10. Na hipótese de sobrevir fato impeditivo da habilitação, obriga-se a **LICITANTE** a declará-la, sob pena de sujeitar-se às penalidades previstas no edital.

10 – DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

10.1. O tratamento diferenciado conferido às empresas de pequeno porte e às microempresas de que tratam a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, e a Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, deverá seguir o procedimento descrito a seguir:

10.1.1. As licitantes deverão indicar no sistema eletrônico de licitações, antes do encaminhamento da proposta eletrônica de preços, a sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.1.1.1. A **LICITANTE** que não informar sua condição antes do envio das propostas perderá o direito ao tratamento diferenciado.

10.1.2. Ao final da sessão pública de disputa de lances, o sistema eletrônico detectará automaticamente as situações de empate a que se referem os §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/06.

10.1.2.1. Considera-se empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, quando esta for proposta de **LICITANTE** não enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.1.2.2. Não ocorre empate quando a detentora da proposta mais bem classificada possuir a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.1.2.2.1. Nesse caso, o pregoeiro convocará a **LICITANTE** vencedora a apresentar os documentos de habilitação, na forma dos itens 8.3.1 e 9 deste edital.

10.1.3. Caso ocorra a situação de empate descrita no item 10.1.2.1, o pregoeiro convocará o representante da empresa de pequeno porte ou da microempresa mais bem classificada, imediatamente e por meio do sistema eletrônico, a ofertar lance inferior ao menor lance registrado para o item no prazo de 5 (cinco) minutos.

10.1.3.1. Caso a **LICITANTE** convocada não apresente lance inferior ao menor valor registrado no prazo acima indicado, as demais microempresas ou empresas de pequeno porte que, porventura, possuam lances ou propostas na situação do item 10.1.2.1 deverão ser convocadas, na ordem de classificação, a ofertar lances inferiores à menor proposta.

10.1.3.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte que primeiro apresentar lance inferior ao menor lance ofertado na sessão de disputa será considerada vencedora pelo pregoeiro, que encerrará a disputa do lote na sala virtual, e que deverá apresentar a documentação de habilitação e da proposta de preços, conforme item 9 deste edital.

10.1.3.3. O não oferecimento de lances no prazo específico destinado a cada **LICITANTE** produz a preclusão do direito de apresentá-los.

10.1.3.3.1. Os lances apresentados em momento inadequado, antes do início do prazo específico ou após o seu término serão considerados inválidos.



10.1.4. Caso a proposta inicialmente mais bem classificada de **LICITANTE** não enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, seja desclassificada pelo pregoeiro, por desatendimento ao Edital, essa proposta não é mais considerada como parâmetro para o efeito do empate de que trata esta cláusula.

10.1.4.1. Para o efeito do empate, no caso da desclassificação de que trata o item anterior, a melhor proposta passa a ser a da próxima **LICITANTE** não enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, observado o previsto no item 10.1.2.2.

10.1.4.2. No caso de o sistema eletrônico não convocar automaticamente a microempresa ou empresa de pequeno porte, o pregoeiro o fará através do "chat de mensagens".

10.1.4.3. A partir da convocação de que trata o item 10.1.4.2, a microempresa ou empresa de pequeno porte terá 48 (quarenta e oito) horas para oferecer proposta inferior à então mais bem classificada, através do "chat de mensagens", sob pena de preclusão de seu direito.

10.1.4.4. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte exercite o seu direito de apresentar proposta inferior a mais bem classificada, sujeitar-se-á aos prazos previstos nos itens 8.3.1 e 8.3.2, contados a partir da apresentação desta no "chat de mensagens", para encaminhar a documentação de habilitação e proposta de preços.

10.1.5. O julgamento da habilitação das microempresas e empresas de pequeno porte obedecerá aos critérios gerais definidos neste Edital, observadas as particularidades de cada pessoa jurídica.

10.1.6. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às microempresas e empresas de pequeno porte um prazo adicional de 5 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, contados a partir da notificação da irregularidade pelo pregoeiro.

10.1.6.1. O prazo de 5 (cinco) dias úteis poderá ser prorrogado por igual período se houver manifestação expressa do interessado antes do término do prazo inicial.

11 – DO RECURSO

11.1. Proferida a decisão que declarar o vencedor, o pregoeiro informará às licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando, para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema www.bbmnetlicitacoes.com.br.

11.1.1. O acesso à fase de manifestação da intenção de recurso será assegurado às licitantes classificadas e desclassificadas.

11.1.2. Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidas exclusivamente por meio eletrônico, no sítio www.bbmnetlicitacoes.com.br opção **RECURSO**, e a apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas, se houver, será efetuada mediante protocolo, na **Divisão de Protocolos da PREFEITURA**, localizada na Rua Antônio Carlos, nº 301, Centro, Valinhos/SP, **das 8h30 às 14h30**, observados os prazos estabelecidos.

11.1.2.1. As demais licitantes ficarão, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

11.2. A falta de manifestação imediata e motivada importará decadência do direito de recurso.

11.3. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pela proponente.



11.4. Na hipótese de envio físico, os recursos e contrarrazões de recurso de qualquer natureza devem ser endereçados ao pregoeiro e protocolizados junto à **Divisão de Protocolo** da **PREFEITURA**, em dias úteis, **no horário de 8h30 às 14h30**, o qual deverá receber, examinar e submetê-los à autoridade competente que decidirá sobre sua pertinência.

11.4.1. O recurso e as contrarrazões devem fazer menção ao número do Pregão Eletrônico, número do processo e do órgão solicitante da licitação.

11.5. O recurso contra decisão do pregoeiro e sua equipe de apoio terá efeito suspensivo.

11.6. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.7. A ausência de manifestação imediata e motivada da empresa **LICITANTE** importará na decadência do direito de recurso

11.8. Interposto o recurso, o pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo à autoridade competente.

11.9. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à empresa **LICITANTE** vencedora e homologará o procedimento.

12 – DA APRESENTAÇÃO DA AMOSTRA E DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

12.1. A **LICITANTE** declarada vencedora de qualquer item deste Pregão Eletrônico terá o prazo de até 5 (cinco) dias, contados da solicitação da **PREFEITURA**, para apresentar:

12.1.1. Amostra do produto da mesma forma que será fornecido;

12.1.2. Certificação do INMETRO ou laudo, emitido por laboratório especializado, de toxidade conforme NBR 15236:2016 - Segurança de Artigos Escolares e 16108:2012, **apenas para os itens 3 e 31 (caneta hidrográfica jumbo - 12 cores);**

12.1.3. Certificação INMETRO ou laudo, emitido por laboratório especializado, de toxidade com identificação do teor de metais pesados para a pintura que envolve a madeira e para o grafite, conforme NBR 15236:2016 - Segurança de Artigos Escolares e NBR 15795:2010 Lápis - Requisitos de desempenho, **apenas para os itens 4 e 32 (lápis grafite preto nº 02);**

12.1.4. Certificação INMETRO ou laudo, emitido por laboratório especializado, de toxidade com identificação do teor de metais pesados para a pintura que envolve o corpo e para as minas dos lápis de cor, conforme NBR 15236:2016 - Segurança de Artigos Escolares e NBR 15795:2010 Lápis - Requisitos de Desempenho, **apenas para os itens 5 e 33 (lápis de cor – 12 cores);**

12.1.5. Certificação INMETRO ou laudos, emitidos por laboratórios especializados, de ensaio de viscosidade, do teor de sólidos e de toxidade com identificação do teor de metais pesados para a cola, NBR 15236:2016 - Segurança de Artigos Escolares, **apenas para os itens 10 e 38 (cola branca, mínimo 90 g);**

12.1.6. Certificação INMETRO ou laudo, emitido por laboratório especializado, conforme NBR 15236:2016 - Segurança de Artigos Escolares e comprovante da composição do aço inoxidável, **apenas para os itens 11 e 39 (tesoura om ponta arredondada);**

12.1.7. Certificação do INMETRO ou laudo, emitido por laboratório especializado, de toxidade com identificação do teor de metais pesados conforme NBR 15236:2016 - Segurança de Artigos Escolares, **apenas para os itens 12 e 40 (giz de cera jumbo – 12 cores);**



12.1.8. Comprovante de certificação de que os produtos listados abaixo atendem as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas):

ITEM	DESCRIÇÃO	Norma ABNT
2	Caneta esferográfica azul	NBR 15236:2016
3	Caneta hidrográfica jumbo (12 cores)	NBR 15236:2016 NBR 16108:2012
4	Lápis grafite preto nº 02	NBR 15236:2016 NBR15795:2010
5	Lápis de cor (12 cores)	NBR 15236:2016 NBR 15795:2010
6	Lápis grafite jumbo nº 02	NBR 15236:2016
7	Lápis de cor jumbo (12 cores)	NBR 15236:2016 NBR 15795:2010
8	Apontador com depósito	NBR 15236:2016
9	Apontador duplo com depósito	NBR 15236:2016
10	Cola branca	NBR 15236:2016
11	Tesoura com ponta arredondada	NBR 15236:2016
12	Giz de cera jumbo (12 cores)	NBR 15236:2016
13	Tinta guache escolar 15 mL (6 cores)	NBR 15236:2016
15	Régua 30 cm	NBR 15236:2016
17	Borracha branca	NBR 15236:2016
18	Caderno de cartografia espiral 48 folhas	NBR 15236:2016
19	Tinta guache cor branca 250 mL	NBR 15236:2016
20	Tinta guache cor preta 250 mL	NBR 15236:2016
21	Tinta guache cor amarela 250 mL	NBR 15236:2016
22	Tinta guache cor vermelha 250 mL	NBR 15236:2016
23	Tinta guache cor azul 250 mL	NBR 15236:2016
24	Tinta guache cor verde 250 mL	NBR 15236:2016
28	Caderno universitário	NBR 15733:2012
30	Caneta esferográfica azul	NBR 15236:2016
31	Caneta hidrográfica jumbo (12 cores)	NBR 15236:2016 NBR 16108:2012
32	Lápis grafite preto nº 02	NBR 15236:2016 NBR15795:2010
33	Lápis de cor (12 cores)	NBR 15236:2016 NBR 15795:2010



34	Lápis grafite jumbo nº 02	NBR 15236:2016
35	Lápis de cor jumbo (12 cores)	NBR 15236:2016 NBR 15795:2010
36	Apontador com depósito	NBR 15236:2016
37	Apontador duplo com depósito	NBR 15236:2016
38	Cola branca	NBR 15236:2016
39	Tesoura com ponta arredondada	NBR 15236:2016
40	Giz de cera jumbo (12 cores)	NBR 15236:2016
41	Tinta guache escolar 15 mL (6 cores)	NBR 15236:2016
43	Régua 30 cm	NBR 15236:2016
45	Borracha branca	NBR 15236:2016
46	Caderno de cartografia espiral 48 folhas	NBR 15236:2016
47	Tinta guache cor branca 250 mL	NBR 15236:2016
48	Tinta guache cor preta 250 mL	NBR 15236:2016
49	Tinta guache cor amarela 250 mL	NBR 15236:2016
50	Tinta guache cor vermelha 250 mL	NBR 15236:2016
51	Tinta guache cor azul 250 mL	NBR 15236:2016
52	Tinta guache cor verde 250 mL	NBR 15236:2016
56	Caderno universitário	NBR 15733:2012

12.2. Caberá à **Secretaria da Educação** analisar a amostra e a documentação complementar apresentada pela **LICITANTE** devendo emitir parecer por escrito quanto a aprovação ou reprovação da amostra.

12.3. Havendo a reprovação da amostra e a documentação complementar por parte da **PREFEITURA** a empresa será desclassificada, sendo chamada a empresa segunda melhor classificada no pregão para a apresentação da amostra e da documentação complementar.

12.4. Da decisão da desclassificação da **LICITANTE** em razão da não apresentação ou da reprovação da amostra ou da documentação complementar por parte da **PREFEITURA** do Município de Valinhos, caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias, contados da publicação da decisão.

13 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. A ausência de manifestação imediata e motivada da **LICITANTE** importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo pregoeiro à **LICITANTE** vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

13.2. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à **LICITANTE** vencedora e homologará o procedimento.



13.3. A homologação do resultado desta licitação não obriga a Administração à aquisição do objeto licitado.

13.4. A homologação é ato de competência da autoridade que determinou a abertura do procedimento.

14 – DA CONTRATAÇÃO

14.1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

14.2. A adjudicatária deverá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação, comparecer na **Secretaria de Licitações** da **PREFEITURA** para a assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

14.2.1. O prazo para assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo inicial, sob alegação de motivo justo, que poderá ou não ser aceito pela **PREFEITURA**, de acordo com seu critério.

14.3. Quando a adjudicatária convocada, dentro do prazo de validade de sua proposta, não mantiver habilitação regular ou se recusar a assinar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o termo de contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

14.4. No ato da assinatura, a empresa licitante vencedora se obriga a assinar o Termo de Ciência e Notificação, conforme resolução nº 08/2004 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

15 – DA EVENTUAL ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO DO PREGÃO

15.1. O produto objeto desta licitação será eventualmente entregue de forma parcelada, conforme estabelecido no **Anexo 1 – Características do Objeto**.

16 – DAS CONDIÇÕES DE FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

16.1. O faturamento e o pagamento serão efetuados em conformidade com o estabelecido no **Anexo 1 – Características do Objeto**.

17 – DAS PENALIDADES

17.1. A desistência da proposta, lance ou oferta e a recusa em celebrar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** no prazo estabelecido, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, ou, ainda, deixar de comunicar superveniência de fato impeditivo da habilitação ou, sendo microempresa ou empresa de pequeno porte, não apresentar documentação para regularização (conforme Lei Complementar nº 147/14), ensejará a aplicação das seguintes penalidades:

17.1.1. Cobrança pelo Município, por via administrativa ou judicial, de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta, lance ou oferta adjudicada.

17.1.2. Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Valinhos e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral, pelo período de até 2 (dois) anos.

17.2. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, à sanção adiante prevista:



17.2.1. Declaração de inidoneidade enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Valinhos, que será concedida sempre que a **DETENTORA** ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 2 (dois) anos.

17.2.2. Desclassificação, se a seleção se encontrar em fase de julgamento.

17.2.3. Rescisão da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** se a contratação já estiver efetuada, procedendo-se à paralisação do fornecimento.

17.3. Na hipótese de descumprimento por parte da empresa **DETENTORA** das obrigações assumidas ou de infringência de preceitos legais pertinentes, serão a ela aplicadas, segundo a gravidade da(s) falta(s) cometida(s), as seguintes penalidades:

17.3.1. Advertência;

17.3.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, por transgressão cometida;

17.3.3. Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Valinhos, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

17.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **DETENTORA** ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

17.4. Pela recusa injustificada em assinar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, aceitar, receber e retirar este instrumento, dentro de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data em que for convocada e pelo atraso no início da execução deste instrumento contratual, ficará a **DETENTORA** sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

18 – DA SUBCONTRATAÇÃO

18.1. Não será permitida a subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do objeto ora licitado.

19 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1. As eventuais despesas a serem realizadas com a compra dos produtos objeto desta licitação serão suportadas por dotação orçamentária classificada sob nº 3.3.90.32.00 / 12.361.0204.2.215 – Material de Distribuição Gratuita.

20 – DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

20.1. Com antecedência superior a **2 (dois) dias úteis** da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão, através deste requerimento endereçado à autoridade subscritora do Edital, exclusivamente por meio eletrônico, nos e-mails esclarecimentoslicitacoes@valinhos.sp.gov.br e valinhostr@gmail.com, os quais serão respondidos dentro do prazo legal.

20.1.1. Em até 72 (setenta e duas) horas antes do início do Pregão, é possível formular pedidos de esclarecimentos via sistema BBMNET.



20.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração do edital não afetar a formulação da proposta.

20.3. Os comunicados referentes a este Pregão poderão ser consultados no site da Prefeitura (www.valinhos.sp.gov.br); Administração; Licitações; Pregão Eletrônico, ou sistema eletrônico constante no sítio eletrônico da BBMNET.

21 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

21.1. A participação da **LICITANTE** nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste edital, expressando pleno conhecimento de que:

20.1.2. O objeto da presente licitação está perfeitamente caracterizado e definido, dentro dos elementos técnicos, sendo suficientes para a sua exata compreensão.

20.1.3. Tem o conhecimento da localização onde será entregue o objeto do presente certame licitatório, não podendo invocar ignorância em nenhuma circunstância, como impedimento eventual para o perfeito cumprimento de suas obrigações.

21.1.4. A **LICITANTE** responde pela veracidade e autenticidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.2. É facultado ao pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, devendo a **LICITANTE** atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação, vedada a inclusão posterior de informação que deveria constar originalmente nos documentos.

21.3. Fica assegurado à **PREFEITURA** o direito de, por razões de interesse público, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

21.4. As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, não tendo a **PREFEITURA**, em nenhum caso, responsabilidade por esses custos, independentemente do resultado do processo licitatório.

21.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos serão excluídos o dia do início e incluído o do vencimento e considerar-se-ão, os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

21.5.1. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal no município de Valinhos.

21.6. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitadas a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

21.7. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados, quando ocorridos na sessão do Pregão, pelo pregoeiro, e nos demais casos pela autoridade competente.

21.8. Fica eleito o foro da Comarca de Valinhos para dirimir quaisquer dúvidas a respeito deste Edital que não sejam solucionadas de comum acordo entre as partes, com prévia renúncia de qualquer outro.



22 – DOS ANEXOS:

22.1. Integram o presente edital os seguintes anexos:

22.1.1. ANEXO 1 – Características do Objeto;

22.1.2. ANEXO 2 – Modelo de Carta de apresentação de proposta final para prestação dos serviços / fornecimentos;

22.1.3. ANEXO 3 – Modelo de Declaração Complementar; e

22.1.4. ANEXO 4 – Minuta da Ata de Registro de Preços.

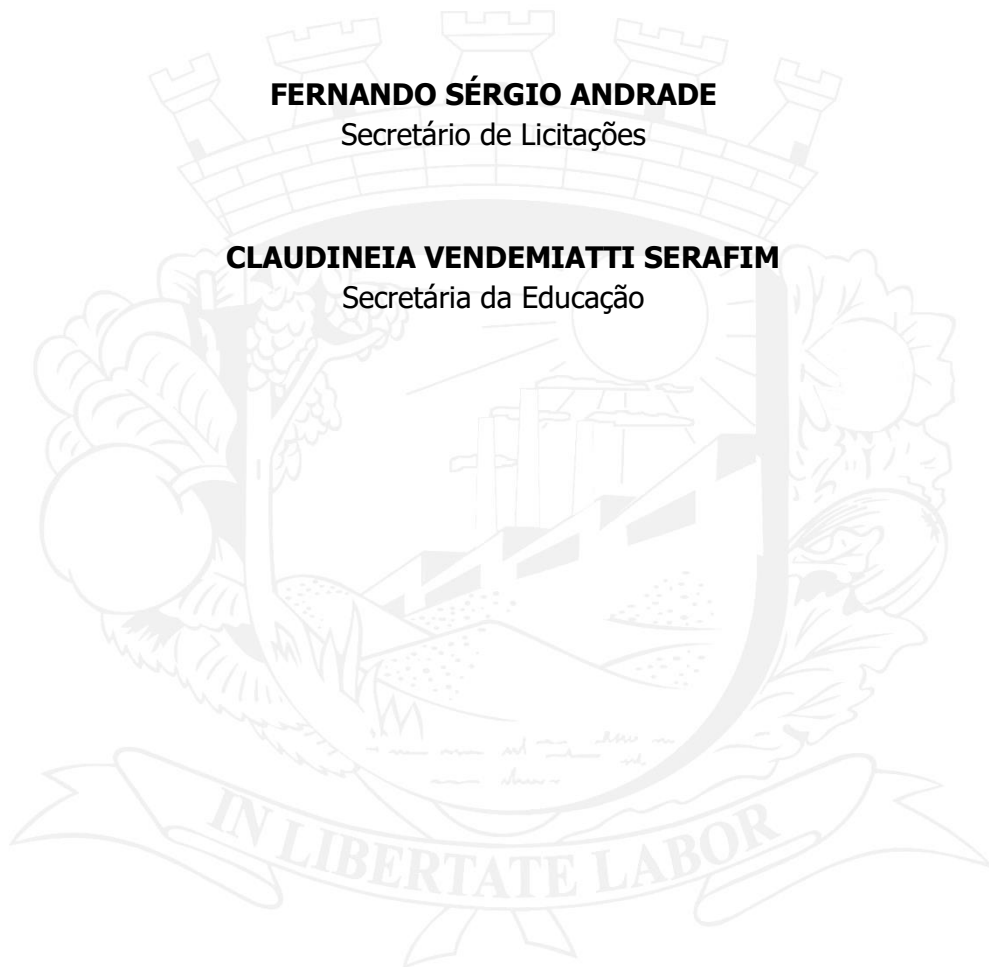
Valinhos/SP, 21 de maio de 2021.

FERNANDO SÉRGIO ANDRADE

Secretário de Licitações

CLAUDINEIA VENDEMIATTI SERAFIM

Secretária da Educação





**ANEXO 1
CARACTERÍSTICAS DO OBJETO**

PROCESSO DE COMPRAS Nº 124/2021
PROCESSADA MEDIANTE: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

CERTAME LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico processado mediante Sistema de Registro de Preço com **RESERVA DE COTAS** de até 25% (vinte e cinco) para **Microempresa – ME** e **Empresas de Pequeno Porte – EPP**, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

OBJETO: Sistema de Registro de Preços para o eventual e futuro fornecimento de material escolar destinado a utilização dos alunos da rede municipal de ensino da Prefeitura Municipal de Valinhos/SP, conforme especificações estabelecidas no **Anexo 1 – Características do Objeto:**

COTA AMPLA

Item	Qtd.	Und.	Descrição
1	4.358	pacote	Papel sulfite branco. Papel sulfite branco A4, 75 g/m ² , 210 mm x 297 mm, pacote de 500 folhas.
2	13.216	unidade	Caneta esferográfica azul. Caneta esferográfica, transparente, confeccionada em poliestireno, em qualquer formato, com tampa inferior não rosqueável e tampa superior removível com haste para fixação em bolso e com furação anti-asfixiante. Deverá apresentar escrita uniforme e macia, sem falhas, sem borras e sem excesso de tinta durante o traçado, não podendo ainda possuir folga que permita retração da ponta durante a escrita. Demais características: a. com esfera de tungstênio (diâmetro: 1.0 mm); b. tampa de polipropileno na cor da tinta, com furação anti-asfixiante; c. diâmetro mínimo do corpo: 8,0 mm para corpo cilíndrico e 8,0 mm sobre arestas e 7,4 mm sobre plano para outros tipos de corpos; d. comprimento mínimo sem tampa: 140 mm; e. tubo da carga em polipropileno transparente com aproximadamente 130 mm de comprimento com preenchimento de tinta de no mínimo 110 mm, medido da ponta; f. tinta de pasta esferográfica permanente na cor azul atóxica; g. rendimento mínimo de 1.500 metros de escrita. O produto deverá atender ao estabelecido na norma NBR 15236:2016 e conter selo do Inmetro na embalagem ou no próprio produto.
3	795	caixa	Caneta hidrográfica jumbo (12 cores). Caixa contendo 12 unidades em cores diferentes, em qualquer formato, tamanho jumbo (maior), em corpo de resina plástica na cor



			<p>da escrita. Cada caneta deverá trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo. Barra interna: constituição uniforme, isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação, ser macia, com alto poder de cobertura, ser atóxica e lavável.</p> <p>São obrigatórias as cores: preto, amarelo, vermelho, dois tons de azul, dois tons de verde e marrom.</p> <p>Demais características:</p> <p>a. comprimento mínimo: 130 mm;</p> <p>b. diâmetro mínimo: 8,0 mm.</p> <p>Embalagem de papel cartão duplex (250g/m²) com janela, impressão offset 4x0. Dimensões da faca de acordo com padrões do fabricante. Nas embalagens deverão constar também as seguintes informações:</p> <p>- Parte frontal: Contém 12 unidades (altura mínima dos caracteres 3,0 mm);</p> <p>- No verso: Produto atóxico; Composição; Nome do fornecedor; NBR: 15236:2016; NBR: 16108:2012; Selo do INMETRO.</p> <p>Observação: Apresentar Certificação do INMETRO ou laudo, emitido por laboratório especializado, de toxidade conforme NBR 15236:2016 - Segurança de Artigos Escolares e 16108:2012.</p>
4	37.609	unidade	<p>Lápis grafite preto nº 02.</p> <p>Lápis grafite em qualquer formato, apontado, confeccionado com madeira, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite, de maneira a não permitir seu descolamento ou quebra durante o apontamento. Deverá ser recoberto com tinta preta atóxica. A barra interna do grafite deverá ter dureza HB, possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas e ser atóxica.</p> <p>Demais características:</p> <p>a. diâmetro mínimo: 6,5 mm;</p> <p>b. comprimento mínimo: 170 mm;</p> <p>c. diâmetro do grafite: 2 mm;</p> <p>d. dureza: nº 2 HB</p> <p>Observação: Apresentar Certificação INMETRO ou laudo, emitido por laboratório especializado, de toxidade com identificação do teor de metais pesados para a pintura que envolve a madeira e para o grafite, conforme NBR 15236:2016 - Segurança de Artigos Escolares e NBR 15795:2010 Lápis - Requisitos de desempenho.</p>
5	6.534	caixa	<p>Lápis de cor (12 cores).</p> <p>Caixa contendo 12 unidades em cores diferentes, de qualquer formato, de madeira isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite. Deverá, quando recoberto com tinta, ser recoberto com tinta atóxica. A barra interna do grafite deverá possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação, ser macia, com alto poder de cobertura e ser atóxica. São obrigatórias as cores: preto, amarelo, vermelho, dois tons de azul, dois tons de verde e marrom, sendo que as outras cores não podem ser repetidas. Cada lápis deve trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo.</p> <p>Demais características:</p> <p>a. Comprimento mínimo: 170 mm;</p> <p>b. Diâmetro mínimo 6 mm e máximo 8 mm;</p>



			<p>c. Diâmetro da mina 2 mm; Embalagem de papel cartão duplex (mínimo 220g/m²), impressão offset 4x0. Dimensões da faca de acordo com padrões do fabricante. Nas embalagens deverão constar também as seguintes informações:</p> <ul style="list-style-type: none">- Parte frontal: Contém 12 unidades;- No Verso: Produto atóxico; Composição; Nome do fabricante; NBR: 15236:2016; NBR: 15795:2010; Selo do INMETRO; <p>Observação: Apresentar Certificação INMETRO ou laudo, emitido por laboratório especializado, de toxicidade com identificação do teor de metais pesados para a pintura que envolve o corpo e para as minas dos lápis de cor, conforme NBR 15236:2016 - Segurança de Artigos Escolares e NBR 15795:2010 Lápis - Requisitos de Desempenho.</p>
6	5.136	unidade	<p>Lápis grafite jumbo nº 02. Lápis grafite com diâmetro maior (jumbo), ideal para uso na educação infantil (mãos pequenas), comprimento 125 mm (3/4), mina macia, mais grossa e resistente. Fácil de apontar. Traço escuro e excelente apagabilidade. Qualquer formado, com espaço para colocação do nome da criança. Atóxico e seguro para o uso. As medidas podem sofrer variação de 10%. O produto deverá atender ao estabelecido na norma NBR 15236:2016 e conter selo do Inmetro na embalagem ou no próprio produto.</p>
7	2.181	caixa	<p>Lápis de cor jumbo (12 cores). Caixa contendo 12 unidades de lápis de cor jumbo, em cores diferentes, de qualquer formato, mina macia, mais grossa e resistente, de madeira isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite. Fácil de apontar. Deverá, quando recoberto com tinta, ser recoberto com tinta atóxica. A barra interna do grafite deverá possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação, ser macia, com alto poder de cobertura e ser atóxica. Cada lápis deve trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo. São obrigatórias as cores: preto, amarelo, vermelho, dois tons de azul, dois tons de verde e marrom as demais cores não podem ser repetidas. Demais características:</p> <ul style="list-style-type: none">a. Comprimento: 125 mm (3/4) – pode variar 10%;b. Diâmetro: mínimo 8 mm / máximo 12 mm;c. diâmetro da mina: mínimo 2 mm / máximo 3 mm; <p>Embalagem de papel cartão duplex (mínimo de 220g/m²), impressão offset 4x0. Dimensões da faca de acordo com padrões do fabricante. Nas embalagens deverão constar também as seguintes informações:</p> <ul style="list-style-type: none">- Parte frontal: Contém 12 unidades.- Verso: Produto atóxico; Composição; Nome do fabricante; NBR: 15236:2016; NBR: 15795:2010; Selo do Inmetro.
8	5.739	unidade	<p>Apontador com depósito. Apontador com depósito retangular para lápis (comum), confeccionado em material termoplástico transparente com furo cônico (diâmetro de aproximadamente 8 mm) e uma lâmina de aço inoxidável temperado, fixada por parafuso metálico, sem ondulações ou deformações, perfeitamente ajustada e afiada, formando conjunto</p>



			<p>com união rígida, sem folgas, a fim de não macerar ou mastigar a madeira do lápis. Depósito em plástico transparente. Alta resistência e ótima apontabilidade.</p> <p>Demais características:</p> <ul style="list-style-type: none">a. Altura mínima: 40 mm;b. Comprimento mínimo: 22 mm;c. Largura mínima: 15 mm. <p>O produto deverá atender ao estabelecido na norma NBR 15236:2016 e conter selo do Inmetro na embalagem ou no próprio produto.</p>
9	2.976	unidade	<p>Apontador duplo com depósito.</p> <p>Tipo escolar, material plástico, com 2 (dois) furos sendo um para lápis jumbo e outro para lápis normal, transparente ou colorido, em qualquer formato, devendo apontar pelos menos três formatos de lápis: redondo, triangular e sextavado.</p> <p>Demais características:</p> <ul style="list-style-type: none">a. Altura mínima: 30mm;b. Comprimento mínimo: 40mm;c. Largura mínima: 30mm. <p>O produto deverá o estabelecido na NBR 15236:2016.</p>
10	14.452	unidade	<p>Cola branca (mínimo 90 g).</p> <p>Cola branca com no mínimo 90 gramas, líquida, com base de Acetato de Polivinila (PVA) disperso em solução aquosa. O produto deve ser plastificante, com alto poder de colagem, isento de cargas minerais e substâncias nocivas à saúde, atóxico e inócuo, que após a secagem apresente um filme transparente. Deverá ser embalado em recipiente plástico com bico aplicador. Viscosidade de 4.000 a 6.000 cp. (centipoise). Teor de sólidos a partir de 25% a 35%.</p> <p>Formato do frasco e dos rótulos de acordo com padrões do fabricante. Validade mínima de 01 (um) ano a partir da data de entrega.</p> <p>Rótulo frontal em offset sobre vinil adesivo 2X0 cores, personalizado e com as seguintes informações: "Peso Líquido 90g" (altura dos caracteres 2,0 mm). Rótulo do verso em offset sobre vinil adesivo 1X0 cores, personalizado (figura) e com as seguintes informações: Produto atóxico; Prazo de validade; Composição; Utilização/Indicação; Químico responsável; Nome do fornecedor; Selo do INMETRO.</p> <p>O tubo de cola deve ser ensacado individualmente em saco plástico lacrado e impermeável, para proteção contra vazamentos.</p> <p>Observação: Apresentar certificação INMETRO ou laudos, emitidos por laboratórios especializados, de ensaio de viscosidade, do teor de sólidos e de toxicidade com identificação do teor de metais pesados para a cola, NBR 15236:2016 - Segurança de Artigos Escolares.</p>
11	8.246	unidade	<p>Tesoura com ponta arredondada.</p> <p>Tesoura com ponta arredondada, cabo de 100% polipropileno e lâmina de corte produzida em aço inoxidável; espessura mínima de chapa: 1,2 mm. A tesoura deve possuir corte limpo e eficiente, devendo vir afiada de fábrica. Os olhais da tesoura devem ter formato anatômico. Lâminas, fixadas por meio de parafuso metálico ou outro sistema de fixação que assegure o perfeito ajuste entre as lâminas, sem folgas e sem prejuízo de sua função. A marca do fabricante deve ser gravada no corpo do produto.</p>



			<p>Demais características:</p> <p>a. Comprimento mínimo: 110 mm.</p> <p>Observação: Deve ser apresentado junto à amostra do produto, comprovante da composição do aço inoxidável.</p> <p>Apresentar certificação INMETRO ou laudo, emitido por laboratório especializado, conforme NBR 15236:2016 - Segurança de Artigos Escolares.</p>
12	2.976	caixa	<p>Giz de cera jumbo (12 cores).</p> <p>Caixa contendo giz de cera, em qualquer formato, padrão grosso, tamanho grande (jumbo/gizão), formato anatômico para ser usado na pré-escola, com 12 (doze) cores diferentes, com superfície lisa e uniforme, isenta de defeitos e deformações, confeccionado com ceras e pigmentos atóxicos e pigmentação homogênea. O produto deve ser macio e possuir alto poder de cobertura. Obrigatórias as cores: preto, amarelo, vermelho, dois tons de azul, dois tons de verde e marrom.</p> <p>Demais características:</p> <p>a. diâmetro mínimo > 10 mm;</p> <p>b. comprimento mínimo: 75 mm;</p> <p>c. peso mínimo: 95 gramas.</p> <p>Embalagem personalizada de papel cartão duplex (mínimo 220 g/m²) com janela, impressão offset 4x0. Dimensões da faca de acordo com padrões do fabricante. Nas embalagens deverão constar também as seguintes informações:</p> <ul style="list-style-type: none">- Na parte frontal: "Contém 12 unidades" (altura mínima dos caracteres 3,0 mm).- No verso: "Produto atóxico"; Composição; Nome do fornecedor; NBR: 15236:2016; Selo do INMETRO. <p>Observação: Apresentar Certificação do INMETRO ou laudo, emitido por laboratório especializado, de toxicidade com identificação do teor de metais pesados conforme NBR 15236:2016 - Segurança de Artigos Escolares.</p>
13	2.508	caixa	<p>Tinta guache escolar 15 mL(caixa com 6 cores).</p> <p>Tinta guache escolar 15 mL, caixa com 6 (seis) cores vivas: preto, branco, amarelo, vermelho, azul e verde. Tinta lavável e solúvel em água. Cores miscíveis entre si. Composição: colorantes, água, espessantes, carga inerte e conservante. Embalagem em cartão contendo 6 (seis) frascos plásticos transparentes inquebráveis, medindo pelo menos 30 mm de diâmetro e 37 mm de comprimento, com tampa plástica de rosca. Número do lote e quantidade impressos nas laterais das tampas. Gravação do nome do fabricante na tampa de cada frasco. Embalagem de papel cartão duplex (mínimo de 250 g/m²), impressão offset 4x0. Dimensões da faca de acordo com padrões do fabricante. Nas embalagens deverão constar também as seguintes informações:</p> <ul style="list-style-type: none">- Na parte frontal: "Contém 06 unidades".- No verso: "Produto atóxico"; Composição; Validade; Peso Líquido; Nome do fabricante. <p>O produto deverá atender ao estabelecido na NBR 15236:2016 e conter selo do Inmetro na embalagem ou no próprio produto.</p>



14	6.534	unidade	Estojo escolar. Confeccionado em tecido 100% poliéster na cor azul, medindo no mínimo 200 mm de largura, por no mínimo 60 mm de altura e comprimento mínima 60 mm, com peso máximo de 70 gramas, com uma divisão com fechamento em zíper e cursor em metal (alça medindo no mínimo 6 cm de comprimento com cadaço de no mínimo 25 mm).
15	5.739	unidade	Régua 30 cm. Régua de 100% poliestireno, transparente, com impressão da graduação, legível sem falhas em milímetros e centímetros, sem deformidades ou rebarbas a fim de proporcionar um traçado retilíneo perfeito, com divisão em milímetros, destaques a cada 05 (cinco) milímetros com marcações numeradas a cada centímetro. O produto deverá atender ao estabelecido na norma NBR 15236:2016 e conter selo do Inmetro na embalagem ou no próprio produto.
16	17.066	unidade	Caderno brochurão (com 96 folhas). Caderno Brochura com 96 folhas, pautado e margeado, frente e verso com capa e contracapa dura na cor lisa, em papelão gramatura mínima 697 g/m ² , revestidas em papel couchê gramatura mínima 115 g/m ² , guarda em offset 120 g/m ² , capa em laminação brilho BOPP, com área para identificação; miolo em papel off-set branco com gramatura mínima de 56 g/m ² costurado, com dimensões mínimas 200 mm largura X 275 mm altura, com 31 pautas por página, na cor azul, distância mínima entre as pautas de 8 mm, com margem do lado esquerdo da página na cor azul. O caderno deve estar de acordo com as normas da ABNT. Acabamento miolo costura reforçada o miolo não deverá ultrapassar capa. Na contracapa deverá conter as especificações mínimas do caderno como: marca, dados do fabricante (nome e CNPJ), quantidade de folhas e formato.
17	16.491	peça	Borracha branca. Apaga lápis e lapiseira, macia e suave, flexível, sem adição de corantes, capaz de apagar totalmente a escrita sem borrar ou manchar o papel, feita em látex natural, devendo trazer a marca do fabricante em uma das faces. Demais características: a. Comprimento mínimo: 42 mm; b. Largura mínima: 29 mm; c. Espessura mínima: 10 mm; d. Peso mínimo: 20,7 g. O produto deverá atender ao estabelecido na norma NBR 15236:2016 e NBR 11786 e as suas atualizações posteriores, e conter selo do Inmetro na embalagem ou no próprio produto.
18	8.714	peça	Caderno de cartografia espiral (com 48 folhas). Caderno de desenho e cartografia com espiral sem pauta, isentas de impressões, com 48 folhas, com capa flexíveis, em papelão mínimo de 600 g/m ² , miolo em offset branco. Demais características: a. Dimensões: 275 mm de largura x 200 mm de altura; b. Miolo: papel offset, branco, gramatura mínima de 63 g/m ² e



			<p>máxima de 100g/m²;</p> <p>c. Capa e contracapa flexíveis: em papelão, mínimo de 600 g/m²;</p> <p>d. Impressão da capa e contracapa: 4X0 cores;</p> <p>e. Acabamento da capa e contracapa: plastificação ou verniz de máquina (atóxico);</p> <p>f. Espiral: arame em nylon preto (mínimo 0,80 mm e máximo 1,20 mm) sendo que o acabamento dado nas extremidades das espirais metálicas deve formar travas que impossibilitem a formação de pontas agudas.</p> <p>O produto deve atender as especificações da NBR: 15732:2012.</p> <p>Na face externa ou interna da capa deverão constar as informações seguintes informações: quantidade total de folhas, especificações das medidas do caderno, nome do fabricante e CNPJ do fabricante.</p>
19	468	peça	<p>Tinta guache cor branca (com no mínimo de 250 mL).</p> <p>Pote/unidade, mínimo de 250 mL cada unidade, cor branca. Tinta lavável e solúvel em água. Cores miscíveis entre si. Composição: colorantes, água, espessantes, carga inerte e conservante. Embalagem em frascos plásticos transparentes inquebráveis, com tampa plástica de rosca. Número do lote e quantidade impressos nas laterais das tampas. Gravação do nome do fabricante na tampa de cada frasco. Embalagem unitária. Nas embalagens deverão constar também as seguintes informações: "Produto atóxico", Composição, Validade, Peso Líquido, Nome do fabricante, CNPJ do fabricante.</p> <p>O produto deverá atender ao estabelecido na NBR 15236:2016 e conter selo do Inmetro na embalagem ou no próprio produto.</p>
20	468	peça	<p>Tinta guache cor preta (com no mínimo de 250 ml).</p> <p>Pote/unidade, mínimo de 250 mL cada unidade, cor preto. Tinta lavável e solúvel em água. Cores miscíveis entre si. Composição: colorantes, água, espessantes, carga inerte e conservante. Embalagem em frascos plásticos transparentes inquebráveis, com tampa plástica de rosca. Número do lote e quantidade impressos nas laterais das tampas. Gravação do nome do fabricante na tampa de cada frasco. Embalagem unitária. Nas embalagens deverão constar também as seguintes informações: "Produto atóxico", Composição, Validade, Peso Líquido, Nome do fabricante, CNPJ do fabricante.</p> <p>O produto deverá atender ao estabelecido na NBR 15236:2016 e conter selo do Inmetro na embalagem ou no próprio produto.</p>
21	468	peça	<p>Tinta guache cor amarela (com no mínimo de 250 ml).</p> <p>Pote/unidade, mínimo de 250 mL cada unidade, cor amarelo. Tinta lavável e solúvel em água. Cores miscíveis entre si. Composição: colorantes, água, espessantes, carga inerte e conservante. Embalagem em frascos plásticos transparentes inquebráveis, com tampa plástica de rosca. Número do lote e quantidade impressos nas laterais das tampas. Gravação do nome do fabricante na tampa de cada frasco. Embalagem unitária. Nas embalagens deverão constar também as seguintes informações: "Produto atóxico", Composição, Validade, Peso Líquido, Nome do fabricante, CNPJ do fabricante.</p> <p>O produto deverá atender ao estabelecido na NBR 15236:2016 e conter selo do Inmetro na embalagem ou no próprio produto.</p>



22	468	peça	<p>Tinta guache cor vermelha (com no mínimo de 250 ml). Pote/unidade, mínimo de 250 mL cada unidade, cor vermelho. Tinta lavável e solúvel em água. Cores miscíveis entre si. Composição: colorantes, água, espessantes, carga inerte e conservante. Embalagem em frascos plásticos transparentes inquebráveis, com tampa plástica de rosca. Número do lote e quantidade impressos nas laterais das tampas. Gravação do nome do fabricante na tampa de cada frasco. Embalagem unitária. Nas embalagens deverão constar também as seguintes informações: "Produto atóxico", Composição, Validade, Peso Líquido, Nome do fabricante, CNPJ do fabricante. O produto deverá atender ao estabelecido na NBR 15236:2016 e conter selo do Inmetro na embalagem ou no próprio produto.</p>
23	468	peça	<p>Tinta guache cor azul (com no mínimo 250 ml). Pote/unidade, mínimo de 250 mL cada unidade, cor azul. Tinta lavável e solúvel em água. Cores miscíveis entre si. Composição: colorantes, água, espessantes, carga inerte e conservante. Embalagem em frascos plásticos transparentes inquebráveis, com tampa plástica de rosca. Número do lote e quantidade impressos nas laterais das tampas. Gravação do nome do fabricante na tampa de cada frasco. Embalagem unitária. Nas embalagens deverão constar também as seguintes informações: "Produto atóxico", Composição, Validade, Peso Líquido, Nome do fabricante, CNPJ do fabricante. O produto deverá atender ao estabelecido na NBR 15236:2016 e conter selo do Inmetro na embalagem ou no próprio produto.</p>
24	468	peça	<p>Tinta guache cor verde (com no mínimo 250 ml). Pote/unidade, mínimo de 250 mL cada unidade, cor verde. Tinta lavável e solúvel em água. Cores miscíveis entre si. Composição: colorantes, água, espessantes, carga inerte e conservante. Embalagem em frascos plásticos transparentes inquebráveis, com tampa plástica de rosca. Número do lote e quantidade impressos nas laterais das tampas. Gravação do nome do fabricante na tampa de cada frasco. Embalagem unitária. Nas embalagens deverão constar também as seguintes informações: "Produto atóxico", Composição, Validade, Peso Líquido, Nome do fabricante, CNPJ do fabricante. O produto deverá atender ao estabelecido na NBR 15236:2016 e conter selo do Inmetro na embalagem ou no próprio produto.</p>
25	8.714	peça	<p>Pasta em polipropileno com elástico. Pasta com abas e elástico, cor cristal, espessura 17 mm, medindo 335 mm X 245 mm.</p>
26	468	caixa	<p>Massa de modelar (12 cores). Macia, atóxica, composição de cera, pigmentos e carga, caixa com 12 cores sortidas, mínimo de 180 gramas.</p>
27	2.976	peça	<p>Pincel chato nº 10. Indicado para Arte Escolar, Artesanato, Óleo e Acrílica, Filamento: Cerda Natural, cabo longo em polipropileno, virola de alumínio, formato chato.</p>
28	7.929	unidade	<p>Caderno universitário espiral (com 200 folhas). Caderno universitário, espiral espiralado, contendo 200 folhas úteis (não sendo contadas as divisórias) cada, 10 matérias, pautado e margeado frente e verso com capa e contracapa dura. Mínimo de 27</p>



		<p>pautas por página, com cabeçalho e rodapé. Linhas coincidentes em ambas as faces.</p> <p>Demais características:</p> <ul style="list-style-type: none">a. Dimensões mínimas: 200 mm de largura x 275 mm de altura;b. Miolo: papel offset, branco de no mínimo 56 g/m²;c. Capa e contracapa duras: papelão com no mínimo 700 g/m² revestido em papel couchê de no mínimo 115 g/m² com guarda em offset com gramatura mínima de 90 g/m²;d. Impressão da capa e contracapa: 4 X 4 cores;e. Acabamento da capa e contracapa: laminação BOPP ou verniz UV com cobertura total;f. Divisórias: papel offset gramatura mínima de 63 g/m², a cada 18 folhas impressas a uma cor;g. Espiral: arame revestido em nylon preto 1,20 mm sendo que o acabamento dado nas extremidades das espirais metálicas deve formar travas no sistema Coil-Lock que impossibilitem a formação de pontas agudas; <p>O produto deverá atender ao estabelecido na NBR 15733:2012.</p>
--	--	--

COTA RESERVADA

Item	Qtd.	Und.	Descrição
29	1.452	pacote	Papel sulfite branco. Papel sulfite branco A4, 75 g/m ² , 210 mm x 297 mm, pacote de 500 folhas.
30	4.405	unidade	Caneta esferográfica azul. Caneta esferográfica, transparente, confeccionada em poliestireno, em qualquer formato, com tampa inferior não rosqueável e tampa superior removível com haste para fixação em bolso e com furação anti-asfixiante. Deverá apresentar escrita uniforme e macia, sem falhas, sem borras e sem excesso de tinta durante o traçado, não podendo ainda possuir folga que permita retração da ponta durante a escrita. Demais características: <ul style="list-style-type: none">h. com esfera de tungstênio (diâmetro: 1.0 mm);i. tampa de polipropileno na cor da tinta, com furação anti-asfixiante;j. diâmetro mínimo do corpo: 8,0 mm para corpo cilíndrico e 8,0 mm sobre arestas e 7,4 mm sobre plano para outros tipos de corpos;k. comprimento mínimo sem tampa: 140 mm;l. tubo da carga em polipropileno transparente com aproximadamente 130 mm de comprimento com preenchimento de tinta de no mínimo 110 mm, medido da ponta;m. tinta de pasta esferográfica permanente na cor azul atóxica;n. rendimento mínimo de 1.500 metros de escrita. O produto deverá atender ao estabelecido na norma NBR 15236:2016 e conter selo do Inmetro na embalagem ou no próprio produto.
31	265	caixa	Caneta hidrográfica jumbo (12 cores). Caixa contendo 12 unidades em cores diferentes, em qualquer formato, tamanho jumbo (maior), em corpo de resina plástica na cor



			<p>da escrita. Cada caneta deverá trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo. Barra interna: constituição uniforme, isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação, ser macia, com alto poder de cobertura, ser atóxica e lavável.</p> <p>São obrigatórias as cores: preto, amarelo, vermelho, dois tons de azul, dois tons de verde e marrom.</p> <p>Demais características:</p> <p>c. comprimento mínimo: 130 mm;</p> <p>d. diâmetro mínimo: 8,0 mm.</p> <p>Embalagem de papel cartão duplex (250g/m²) com janela, impressão offset 4x0. Dimensões da faca de acordo com padrões do fabricante. Nas embalagens deverão constar também as seguintes informações:</p> <ul style="list-style-type: none">- Parte frontal: Contém 12 unidades (altura mínima dos caracteres 3,0 mm);- No verso: Produto atóxico; Composição; Nome do fornecedor; NBR: 15236:2016; NBR: 16108:2012; Selo do INMETRO. <p>Observação: Apresentar Certificação do INMETRO ou laudo, emitido por laboratório especializado, de toxidade conforme NBR 15236:2016 - Segurança de Artigos Escolares e 16108:2012.</p>
32	12.536	unidade	<p>Lápis grafite preto nº 02.</p> <p>Lápis grafite em qualquer formato, apontado, confeccionado com madeira, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite, de maneira a não permitir seu descolamento ou quebra durante o apontamento. Deverá ser recoberto com tinta preta atóxica. A barra interna do grafite deverá ter dureza HB, possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas e ser atóxica.</p> <p>Demais características:</p> <p>e. diâmetro mínimo: 6,5 mm;</p> <p>f. comprimento mínimo: 170 mm;</p> <p>g. diâmetro do grafite: 2 mm;</p> <p>h. dureza: nº 2 HB</p> <p>Observação: Apresentar Certificação INMETRO ou laudo, emitido por laboratório especializado, de toxidade com identificação do teor de metais pesados para a pintura que envolve a madeira e para o grafite, conforme NBR 15236:2016 - Segurança de Artigos Escolares e NBR 15795:2010 Lápis - Requisitos de desempenho.</p>
33	2.177	caixa	<p>Lápis de cor (12 cores).</p> <p>Caixa contendo 12 unidades em cores diferentes, de qualquer formato, de madeira isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite. Deverá, quando recoberto com tinta, ser recoberto com tinta atóxica. A barra interna do grafite deverá possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação, ser macia, com alto poder de cobertura e ser atóxica. São obrigatórias as cores: preto, amarelo, vermelho, dois tons de azul, dois tons de verde e marrom, sendo que as outras cores não podem ser repetidas. Cada lápis deve trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo.</p> <p>Demais características:</p> <p>d. Comprimento mínimo: 170 mm;</p> <p>e. Diâmetro mínimo 6 mm e máximo 8 mm;</p>



			<p>f. Diâmetro da mina 2 mm; Embalagem de papel cartão duplex (mínimo 220g/m²), impressão offset 4x0. Dimensões da faca de acordo com padrões do fabricante. Nas embalagens deverão constar também as seguintes informações:</p> <ul style="list-style-type: none">- Parte frontal: Contém 12 unidades;- No Verso: Produto atóxico; Composição; Nome do fabricante; NBR: 15236:2016; NBR: 15795:2010; Selo do INMETRO; <p>Observação: Apresentar Certificação INMETRO ou laudo, emitido por laboratório especializado, de toxicidade com identificação do teor de metais pesados para a pintura que envolve o corpo e para as minas dos lápis de cor, conforme NBR 15236:2016 - Segurança de Artigos Escolares e NBR 15795:2010 Lápis - Requisitos de Desempenho.</p>
34	1.712	unidade	<p>Lápis grafite jumbo nº 02. Lápis grafite com diâmetro maior (jumbo), ideal para uso na educação infantil (mãos pequenas), comprimento 125 mm (3/4), mina macia, mais grossa e resistente. Fácil de apontar. Traço escuro e excelente apagabilidade. Qualquer formado, com espaço para colocação do nome da criança. Atóxico e seguro para o uso. As medidas podem sofrer variação de 10%. O produto deverá atender ao estabelecido na norma NBR 15236:2016 e conter selo do Inmetro na embalagem ou no próprio produto.</p>
35	726	caixa	<p>Lápis de cor jumbo (12 cores). Caixa contendo 12 unidades de lápis de cor jumbo, em cores diferentes, de qualquer formato, mina macia, mais grossa e resistente, de madeira isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite. Fácil de apontar. Deverá, quando recoberto com tinta, ser recoberto com tinta atóxica. A barra interna do grafite deverá possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação, ser macia, com alto poder de cobertura e ser atóxica. Cada lápis deve trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo. São obrigatórias as cores: preto, amarelo, vermelho, dois tons de azul, dois tons de verde e marrom as demais cores não podem ser repetidas. Demais características:</p> <ul style="list-style-type: none">d. Comprimento: 125 mm (3/4) – pode variar 10%;e. Diâmetro: mínimo 8 mm / máximo 12 mm;f. diâmetro da mina: mínimo 2 mm / máximo 3 mm; <p>Embalagem de papel cartão duplex (mínimo de 220g/m²), impressão offset 4x0. Dimensões da faca de acordo com padrões do fabricante. Nas embalagens deverão constar também as seguintes informações:</p> <ul style="list-style-type: none">- Parte frontal: Contém 12 unidades.- Verso: Produto atóxico; Composição; Nome do fabricante; NBR: 15236:2016; NBR: 15795:2010; Selo do Inmetro.
36	1.912	unidade	<p>Apontador com depósito. Apontador com depósito retangular para lápis (comum), confeccionado em material termoplástico transparente com furo cônico (diâmetro de aproximadamente 8 mm) e uma lâmina de aço inoxidável temperado, fixada por parafuso metálico, sem ondulações ou deformações, perfeitamente ajustada e afiada, formando conjunto</p>



			<p>com união rígida, sem folgas, a fim de não macerar ou mastigar a madeira do lápis. Depósito em plástico transparente. Alta resistência e ótima apontabilidade.</p> <p>Demais características:</p> <p>d. Altura mínima: 40 mm;</p> <p>e. Comprimento mínimo: 22 mm;</p> <p>f. Largura mínima: 15 mm.</p> <p>O produto deverá atender ao estabelecido na norma NBR 15236:2016 e conter selo do Inmetro na embalagem ou no próprio produto.</p>
37	991	unidade	<p>Apontador duplo com depósito.</p> <p>Tipo escolar, material plástico, com 2 (dois) furos sendo um para lápis jumbo e outro para lápis normal, transparente ou colorido, em qualquer formato, devendo apontar pelos menos três formatos de lápis: redondo, triangular e sextavado.</p> <p>Demais características:</p> <p>a. Altura mínima: 30mm;</p> <p>b. Comprimento mínimo: 40mm;</p> <p>c. Largura mínima: 30mm.</p> <p>O produto deverá o estabelecido na NBR 15236:2016.</p>
38	4.817	unidade	<p>Cola branca (mínimo 90 g).</p> <p>Cola branca com no mínimo 90 gramas, líquida, com base de Acetato de Polivinila (PVA) disperso em solução aquosa. O produto deve ser plastificante, com alto poder de colagem, isento de cargas minerais e substâncias nocivas à saúde, atóxico e inócuo, que após a secagem apresente um filme transparente. Deverá ser embalado em recipiente plástico com bico aplicador. Viscosidade de 4.000 a 6.000 cp. (centipoise). Teor de sólidos a partir de 25% a 35%.</p> <p>Formato do frasco e dos rótulos de acordo com padrões do fabricante. Validade mínima de 01 (um) ano a partir da data de entrega.</p> <p>Rótulo frontal em offset sobre vinil adesivo 2X0 cores, personalizado e com as seguintes informações: "Peso Líquido 90g" (altura dos caracteres 2,0 mm). Rótulo do verso em offset sobre vinil adesivo 1X0 cores, personalizado (figura) e com as seguintes informações: Produto atóxico; Prazo de validade; Composição; Utilização/Indicação; Químico responsável; Nome do fornecedor; Selo do INMETRO.</p> <p>O tubo de cola deve ser ensacado individualmente em saco plástico lacrado e impermeável, para proteção contra vazamentos.</p> <p>Observação: Apresentar certificação INMETRO ou laudos, emitidos por laboratórios especializados, de ensaio de viscosidade, do teor de sólidos e de toxicidade com identificação do teor de metais pesados para a cola, NBR 15236:2016 - Segurança de Artigos Escolares.</p>
39	2.748	unidade	<p>Tesoura com ponta arredondada.</p> <p>Tesoura com ponta arredondada, cabo de 100% polipropileno e lâmina de corte produzida em aço inoxidável; espessura mínima de chapa: 1,2 mm. A tesoura deve possuir corte limpo e eficiente, devendo vir afiada de fábrica. Os olhais da tesoura devem ter formato anatômico. Lâminas, fixadas por meio de parafuso metálico ou outro sistema de fixação que assegure o perfeito ajuste entre as lâminas, sem folgas e sem prejuízo de sua função. A marca do fabricante deve ser gravada no corpo do produto.</p>



			<p>Demais características:</p> <p>b. Comprimento mínimo: 110 mm.</p> <p>Observação: Deve ser apresentado junto à amostra do produto, comprovante da composição do aço inoxidável.</p> <p>Apresentar certificação INMETRO ou laudo, emitido por laboratório especializado, conforme NBR 15236:2016 - Segurança de Artigos Escolares.</p>
40	991	caixa	<p>Giz de cera jumbo (12 cores).</p> <p>Caixa contendo giz de cera, em qualquer formato, padrão grosso, tamanho grande (jumbo/gizão), formato anatômico para ser usado na pré-escola, com 12 (doze) cores diferentes, com superfície lisa e uniforme, isenta de defeitos e deformações, confeccionado com ceras e pigmentos atóxicos e pigmentação homogênea. O produto deve ser macio e possuir alto poder de cobertura. Obrigatórias as cores: preto, amarelo, vermelho, dois tons de azul, dois tons de verde e marrom.</p> <p>Demais características:</p> <p>d. diâmetro mínimo > 10 mm;</p> <p>e. comprimento mínimo: 75 mm;</p> <p>f. peso mínimo: 95 gramas.</p> <p>Embalagem personalizada de papel cartão duplex (mínimo 220 g/m²) com janela, impressão offset 4x0. Dimensões da faca de acordo com padrões do fabricante. Nas embalagens deverão constar também as seguintes informações:</p> <ul style="list-style-type: none">- Na parte frontal: "Contém 12 unidades" (altura mínima dos caracteres 3,0 mm).- No verso: "Produto atóxico"; Composição; Nome do fornecedor; NBR: 15236:2016; Selo do INMETRO. <p>Observação: Apresentar Certificação do INMETRO ou laudo, emitido por laboratório especializado, de toxicidade com identificação do teor de metais pesados conforme NBR 15236:2016 - Segurança de Artigos Escolares.</p>
41	835	caixa	<p>Tinta guache escolar 15 mL(caixa com 6 cores).</p> <p>Tinta guache escolar 15 mL, caixa com 6 (seis) cores vivas: preto, branco, amarelo, vermelho, azul e verde. Tinta lavável e solúvel em água. Cores miscíveis entre si. Composição: colorantes, água, espessantes, carga inerte e conservante. Embalagem em cartão contendo 6 (seis) frascos plásticos transparentes inquebráveis, medindo pelo menos 30 mm de diâmetro e 37 mm de comprimento, com tampa plástica de rosca. Número do lote e quantidade impressos nas laterais das tampas. Gravação do nome do fabricante na tampa de cada frasco. Embalagem de papel cartão duplex (mínimo de 250 g/m²), impressão offset 4x0. Dimensões da faca de acordo com padrões do fabricante. Nas embalagens deverão constar também as seguintes informações:</p> <ul style="list-style-type: none">- Na parte frontal: "Contém 06 unidades".- No verso: "Produto atóxico"; Composição; Validade; Peso Líquido; Nome do fabricante. <p>O produto deverá atender ao estabelecido na NBR 15236:2016 e conter selo do Inmetro na embalagem ou no próprio produto.</p>



42	2.177	unidade	Estojo escolar. Confeccionado em tecido 100% poliéster na cor azul, medindo no mínimo 200 mm de largura, por no mínimo 60 mm de altura e comprimento mínima 60 mm, com peso máximo de 70 gramas, com uma divisão com fechamento em zíper e cursor em metal (alça medindo no mínimo 6 cm de comprimento com cadaço de no mínimo 25 mm).
43	1.912	unidade	Régua 30 cm. Régua de 100% poliestireno, transparente, com impressão da graduação, legível sem falhas em milímetros e centímetros, sem deformidades ou rebarbas a fim de proporcionar um traçado retilíneo perfeito, com divisão em milímetros, destaques a cada 05 (cinco) milímetros com marcações numeradas a cada centímetro. O produto deverá atender ao estabelecido na norma NBR 15236:2016 e conter selo do Inmetro na embalagem ou no próprio produto.
44	5.688	unidade	Caderno brochurão (com 96 folhas). Caderno Brochura com 96 folhas, pautado e margeado, frente e verso com capa e contracapa dura na cor lisa, em papelão gramatura mínima 697 g/m ² , revestidas em papel couchê gramatura mínima 115 g/m ² , guarda em offset 120 g/m ² , capa em laminação brilho BOPP, com área para identificação; miolo em papel off-set branco com gramatura mínima de 56 g/m ² costurado, com dimensões mínimas 200 mm largura X 275 mm altura, com 31 pautas por página, na cor azul, distância mínima entre as pautas de 8 mm, com margem do lado esquerdo da página na cor azul. O caderno deve estar de acordo com as normas da ABNT. Acabamento miolo costura reforçada o miolo não deverá ultrapassar capa. Na contracapa deverá conter as especificações mínimas do caderno como: marca, dados do fabricante (nome e CNPJ), quantidade de folhas e formato.
45	5.496	peça	Borracha branca. Apaga lápis e lapiseira, macia e suave, flexível, sem adição de corantes, capaz de apagar totalmente a escrita sem borrar ou manchar o papel, feita em látex natural, devendo trazer a marca do fabricante em uma das faces. Demais características: e. Comprimento mínimo: 42 mm; f. Largura mínima: 29 mm; g. Espessura mínima: 10 mm; h. Peso mínimo: 20,7 g. O produto deverá atender ao estabelecido na norma NBR 15236:2016 e NBR 11786 e as suas atualizações posteriores, e conter selo do Inmetro na embalagem ou no próprio produto.
46	2.904	peça	Caderno de cartografia espiral (com 48 folhas). Caderno de desenho e cartografia com espiral sem pauta, isentas de impressões, com 48 folhas, com capa flexíveis, em papelão mínimo de 600 g/m ² , miolo em offset branco. Demais características: g. Dimensões: 275 mm de largura x 200 mm de altura; h. Miolo: papel offset, branco, gramatura mínima de 63 g/m ² e



			<p>máxima de 100g/m²;</p> <p>i. Capa e contracapa flexíveis: em papelão, mínimo de 600 g/m²;</p> <p>j. Impressão da capa e contracapa: 4X0 cores;</p> <p>k. Acabamento da capa e contracapa: plastificação ou verniz de máquina (atóxico);</p> <p>l. Espiral: arame em nylon preto (mínimo 0,80 mm e máximo 1,20 mm) sendo que o acabamento dado nas extremidades das espirais metálicas deve formar travas que impossibilitem a formação de pontas agudas.</p> <p>O produto deve atender as especificações da NBR: 15732:2012.</p> <p>Na face externa ou interna da capa deverão constar as informações seguintes informações: quantidade total de folhas, especificações das medidas do caderno, nome do fabricante e CNPJ do fabricante.</p>
47	156	peça	<p>Tinta guache cor branca (com no mínimo de 250 mL).</p> <p>Pote/unidade, mínimo de 250 mL cada unidade, cor branca. Tinta lavável e solúvel em água. Cores miscíveis entre si. Composição: colorantes, água, espessantes, carga inerte e conservante. Embalagem em frascos plásticos transparentes inquebráveis, com tampa plástica de rosca. Número do lote e quantidade impressos nas laterais das tampas. Gravação do nome do fabricante na tampa de cada frasco. Embalagem unitária. Nas embalagens deverão constar também as seguintes informações: "Produto atóxico", Composição, Validade, Peso Líquido, Nome do fabricante, CNPJ do fabricante.</p> <p>O produto deverá atender ao estabelecido na NBR 15236:2016 e conter selo do Inmetro na embalagem ou no próprio produto.</p>
48	156	peça	<p>Tinta guache cor preta (com no mínimo de 250 ml).</p> <p>Pote/unidade, mínimo de 250 mL cada unidade, cor preto. Tinta lavável e solúvel em água. Cores miscíveis entre si. Composição: colorantes, água, espessantes, carga inerte e conservante. Embalagem em frascos plásticos transparentes inquebráveis, com tampa plástica de rosca. Número do lote e quantidade impressos nas laterais das tampas. Gravação do nome do fabricante na tampa de cada frasco. Embalagem unitária. Nas embalagens deverão constar também as seguintes informações: "Produto atóxico", Composição, Validade, Peso Líquido, Nome do fabricante, CNPJ do fabricante.</p> <p>O produto deverá atender ao estabelecido na NBR 15236:2016 e conter selo do Inmetro na embalagem ou no próprio produto.</p>
49	156	peça	<p>Tinta guache cor amarela (com no mínimo de 250 ml).</p> <p>Pote/unidade, mínimo de 250 mL cada unidade, cor amarelo. Tinta lavável e solúvel em água. Cores miscíveis entre si. Composição: colorantes, água, espessantes, carga inerte e conservante. Embalagem em frascos plásticos transparentes inquebráveis, com tampa plástica de rosca. Número do lote e quantidade impressos nas laterais das tampas. Gravação do nome do fabricante na tampa de cada frasco. Embalagem unitária. Nas embalagens deverão constar também as seguintes informações: "Produto atóxico", Composição, Validade, Peso Líquido, Nome do fabricante, CNPJ do fabricante.</p> <p>O produto deverá atender ao estabelecido na NBR 15236:2016 e conter selo do Inmetro na embalagem ou no próprio produto.</p>



50	156	peça	<p>Tinta guache cor vermelha (com no mínimo de 250 ml). Pote/unidade, mínimo de 250 mL cada unidade, cor vermelho. Tinta lavável e solúvel em água. Cores miscíveis entre si. Composição: colorantes, água, espessantes, carga inerte e conservante. Embalagem em frascos plásticos transparentes inquebráveis, com tampa plástica de rosca. Número do lote e quantidade impressos nas laterais das tampas. Gravação do nome do fabricante na tampa de cada frasco. Embalagem unitária. Nas embalagens deverão constar também as seguintes informações: "Produto atóxico", Composição, Validade, Peso Líquido, Nome do fabricante, CNPJ do fabricante. O produto deverá atender ao estabelecido na NBR 15236:2016 e conter selo do Inmetro na embalagem ou no próprio produto.</p>
51	156	peça	<p>Tinta guache cor azul (com no mínimo 250 ml). Pote/unidade, mínimo de 250 mL cada unidade, cor azul. Tinta lavável e solúvel em água. Cores miscíveis entre si. Composição: colorantes, água, espessantes, carga inerte e conservante. Embalagem em frascos plásticos transparentes inquebráveis, com tampa plástica de rosca. Número do lote e quantidade impressos nas laterais das tampas. Gravação do nome do fabricante na tampa de cada frasco. Embalagem unitária. Nas embalagens deverão constar também as seguintes informações: "Produto atóxico", Composição, Validade, Peso Líquido, Nome do fabricante, CNPJ do fabricante. O produto deverá atender ao estabelecido na NBR 15236:2016 e conter selo do Inmetro na embalagem ou no próprio produto.</p>
52	156	peça	<p>Tinta guache cor verde (com no mínimo 250 ml). Pote/unidade, mínimo de 250 mL cada unidade, cor verde. Tinta lavável e solúvel em água. Cores miscíveis entre si. Composição: colorantes, água, espessantes, carga inerte e conservante. Embalagem em frascos plásticos transparentes inquebráveis, com tampa plástica de rosca. Número do lote e quantidade impressos nas laterais das tampas. Gravação do nome do fabricante na tampa de cada frasco. Embalagem unitária. Nas embalagens deverão constar também as seguintes informações: "Produto atóxico", Composição, Validade, Peso Líquido, Nome do fabricante, CNPJ do fabricante. O produto deverá atender ao estabelecido na NBR 15236:2016 e conter selo do Inmetro na embalagem ou no próprio produto.</p>
53	2.904	peça	<p>Pasta em polipropileno com elástico. Pasta com abas e elástico, cor cristal, espessura 17 mm, medindo 335 mm X 245 mm.</p>
54	156	caixa	<p>Massa de modelar (12 cores). Macia, atóxica, composição de cera, pigmentos e carga, caixa com 12 cores sortidas, mínimo de 180 gramas.</p>
55	991	peça	<p>Pincel chato nº 10. Indicado para Arte Escolar, Artesanato, Óleo e Acrílica, Filamento: Cerda Natural, cabo longo em polipropileno, virola de alumínio, formato chato.</p>
56	2.643	unidade	<p>Caderno universitário espiral (com 200 folhas). Caderno universitário, espiral espiralado, contendo 200 folhas úteis (não sendo contadas as divisórias) cada, 10 matérias, pautado e margeado frente e verso com capa e contracapa dura. Mínimo de 27</p>



		<p>pautas por página, com cabeçalho e rodapé. Linhas coincidentes em ambas as faces.</p> <p>Demais características:</p> <ul style="list-style-type: none">h. Dimensões mínimas: 200 mm de largura x 275 mm de altura;i. Miolo: papel offset, branco de no mínimo 56 g/m²;j. Capa e contracapa duras: papelão com no mínimo 700 g/m² revestido em papel couchê de no mínimo 115 g/m² com guarda em offset com gramatura mínima de 90 g/m²;k. Impressão da capa e contracapa: 4 X 4 cores;l. Acabamento da capa e contracapa: laminação BOPP ou verniz UV com cobertura total;m. Divisórias: papel offset gramatura mínima de 63 g/m², a cada 18 folhas impressas a uma cor;n. Espiral: arame revestido em nylon preto 1,20 mm sendo que o acabamento dado nas extremidades das espirais metálicas deve formar travas no sistema Coil-Lock que impossibilitem a formação de pontas agudas; <p>O produto deverá atender ao estabelecido na NBR 15733:2012.</p>
--	--	--

2 – DAS CONDIÇÕES DO EVENTUAL FORNECIMENTO E ENTREGA

2.1. Os produtos objeto desta licitação serão eventualmente entregues de forma parcelada, conforme quantidade determinada na Autorização de Fornecimento emitida pela **Secretaria da Educação** da **PREFEITURA**, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, que será de 12 (doze) meses.

2.2. A entrega dos produtos será na **Secretaria da Educação**, situada na Rua Americana, nº 498, no Jardim Imperial, em Valinhos/SP, no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00, com agendamento prévio através do telefone (19) 3871-2324.

2.3. O prazo para realizar a entrega será de no máximo 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da **Autorização de Fornecimento** emitida pela **PREFEITURA**, que poderá ser encaminhada por fax, e-mail ou qualquer outro meio idôneo.

2.4. O transporte deverá obedecer a critérios adequados, de modo a não afetar a qualidade e integridade dos produtos.

2.5. Os produtos deverão ficar sujeitos à substituição desde que comprovada à preexistência de defeito ou condições de transporte que comprometam a integridade dos produtos.

2.6. Cabe ao servidor público designado pela **Secretaria da Educação**, a responsabilidade pelo recebimento e verificar se o produto corresponde ao descrito na **Autorização de Fornecimento** emitida pela **PREFEITURA**.

2.7. Na entrega, os produtos serão conferidos pelo servidor público designado **item por item**, de acordo com a nota fiscal e **Autorização de Fornecimento** e **NÃO POR VOLUME**, assim a empresa responsável pela entrega deverá aguardar a conferência.

2.8. Caso o produto não corresponda às especificações constantes na **Autorização de Fornecimento** ou esteja danificado pelo manuseio e/ou estocagem, em desacordo com prazo de validade ou apresente qualquer vício que o torne inadequado para consumo, o mesmo será devolvido e deverá ser substituído no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, contados do recebimento da notificação, sob pena de aplicação das medidas prevista no edital e amparadas na Lei nº 8.666/93.



2.9. A inspeção e fiscalização pela **PREFEITURA** não isenta, tampouco diminui, a responsabilidade da **LICITANTE** vencedora quanto à garantia dos produtos.

2.10. Ocorrendo a falta do produto, a **LICITANTE** vencedora deverá comunicar **imediatamente** por escrito à **PREFEITURA**, para que sejam tomadas as devidas providências para que não haja paralisação do fornecimento.

3 – DO FATURAMENTO

3.1. A **LICITANTE** vencedora emitirá a Nota Fiscal / Fatura referente aos produtos **MEDIANTE ENTREGA**, devendo o documento fiscal ser apresentado perante a **Secretaria da Educação** para regular conferência e atesto, que encaminhará à **Secretaria de Licitações** para processamento.

3.2. Verificada qualquer irregularidade na emissão da Nota Fiscal / Fatura, a **Secretaria da Educação** fará sua devolução ou solicitará Carta de Correção, ficando o prazo de pagamento prorrogado proporcionalmente a sua regularização, sem qualquer custo adicional à **PREFEITURA**.

4 – DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

4.1. Deverão estar contidos nos preços: tributos, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos sociais e trabalhistas, despesas de transporte, locomoção, fretes, seguro, pedágio e demais despesas necessárias.

4.2. A **Secretaria da Fazenda** da **PREFEITURA** efetuará o pagamento à **LICITANTE** vencedora em **28 (vinte e oito) dias** contados da data de recebimento da Nota Fiscal/Fatura, desde que devidamente atestada pela **Secretaria da Educação** e emitida regularmente nos termos do item 3.1 deste anexo.

Valinhos, 21 de maio de 2021.

CLAUDINEIA VENDEMIATTI SERAFIM
Secretária da Educação



ANEXO 2
**MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA FINAL PARA PRESTAÇÃO
DOS SERVIÇOS / FORNECIMENTOS**

(A SER APRESENTADA APÓS A DISPUTA E READEQUADA AO ÚLTIMO LANCE)

PROCESSO DE COMPRAS Nº 124/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021 – PROCESSO Nº 124/2021		
Fornecedor:		
CNPJ:	Inscrição Estadual:	
Endereço:	Bairro:	
CEP:	Cidade:	Estado:
Telefone:	E-mail:	
Banco:	Agência:	Conta Corrente:
VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias.		
PREVISÃO DE ENTREGA: conforme edital da licitação.		
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: conforme edital da licitação.		

COTA AMPLA

Item	Descrição	Qtd.	Und.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Papel sulfite branco, em conformidade com as especificações contidas no Anexo 1 – Características do Objeto.	4.358	pacote			
2	Caneta esferográfica azul, em conformidade com as especificações contidas no Anexo 1 – Características do Objeto.	13.216	unidade			
3	Caneta hidrográfica jumbo (12 cores), em conformidade com as especificações contidas no Anexo 1 – Características do Objeto.	795	caixa			
4	Lápis grafite preto nº 02, em conformidade com as especificações contidas no Anexo 1 – Características do Objeto.	37.609	unidade			
5	Lápis de cor (12 cores), em conformidade com as especificações contidas no Anexo 1 – Características do Objeto.	6.534	caixa			
6	Lápis grafite jumbo nº 02, em conformidade com as especificações contidas no Anexo 1 – Características do Objeto.	5.136	unidade			



7	Lápis de cor jumbo (12 cores), em conformidade com as especificações contidas no Anexo 1 – Características do Objeto.	2.181	caixa			
8	Apontador com depósito, em conformidade com as especificações contidas no Anexo 1 – Características do Objeto.	5.739	unidade			
9	Apontador duplo com depósito, em conformidade com as especificações contidas no Anexo 1 – Características do Objeto.	2.976	unidade			
10	Cola branca (mínimo 90 g), em conformidade com as especificações contidas no Anexo 1 – Características do Objeto.	14.452	unidade			
11	Tesoura com ponta arredondada, em conformidade com as especificações contidas no Anexo 1 – Características do Objeto.	8.246	unidade			
12	Giz de cera jumbo (12 cores), em conformidade com as especificações contidas no Anexo 1 – Características do Objeto.	2.976	caixa			
13	Tinta guache escolar 15 mL(caixa com 6 cores), em conformidade com as especificações contidas no Anexo 1 – Características do Objeto.	2.508	caixa			
14	Estojo escolar, em conformidade com as especificações contidas no Anexo 1 – Características do Objeto.	6.534	unidade			
15	Régua 30 cm, em conformidade com as especificações contidas no Anexo 1 – Características do Objeto.	5.739	unidade			
16	Caderno brochurão (com 96 folhas), em conformidade com as especificações contidas no Anexo 1 – Características do Objeto.	17.066	unidade			
17	Borracha branca, em conformidade com as especificações contidas no Anexo 1 – Características do Objeto.	16.491	peça			
18	Caderno de cartografia espiral (com 48 folhas), em conformidade com as especificações contidas no Anexo 1 – Características do Objeto.	8.714	peça			
19	Tinta guache cor branca (com no mínimo de 250 ml), em conformidade com as especificações contidas no Anexo 1 – Características do Objeto.	468	peça			
20	Tinta guache cor preta (com no mínimo de 250 ml), em conformidade com as especificações contidas no Anexo 1 – Características do Objeto.	468	peça			
21	Tinta guache cor amarela (com no mínimo de 250 ml), em conformidade com as especificações contidas no Anexo 1 – Características do Objeto.	468	peça			



22	Tinta guache cor vermelha (com no mínimo de 250 ml), em conformidade com as especificações contidas no Anexo 1 – Características do Objeto.	468	peça			
23	Tinta guache cor azul (com no mínimo de 250 ml), em conformidade com as especificações contidas no Anexo 1 – Características do Objeto.	468	peça			
24	Tinta guache cor verde (com no mínimo de 250 ml), em conformidade com as especificações contidas no Anexo 1 – Características do Objeto.	468	peça			
25	Pasta em polipropileno com elástico, em conformidade com as especificações contidas no Anexo 1 – Características do Objeto.	8.714	peça			
26	Massa de modelar (12 cores), em conformidade com as especificações contidas no Anexo 1 – Características do Objeto.	468	caixa			
27	Pincel chato nº 10, em conformidade com as especificações contidas no Anexo 1 – Características do Objeto.	2.976	peça			
28	Caderno universitário espiral (com 200 folhas), em conformidade com as especificações contidas no Anexo 1 – Características do Objeto.	7.929	unidade			

COTA RESERVADA

Item	Descrição	Qtd.	Und.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
29	Papel sulfite branco, em conformidade com as especificações contidas no Anexo 1 – Características do Objeto.	1.452	pacote			
30	Caneta esferográfica azul, em conformidade com as especificações contidas no Anexo 1 – Características do Objeto.	4.405	unidade			
31	Caneta hidrográfica jumbo (12 cores), em conformidade com as especificações contidas no Anexo 1 – Características do Objeto.	265	caixa			
32	Lápis grafite preto nº 02, em conformidade com as especificações contidas no Anexo 1 – Características do Objeto.	12.536	unidade			
33	Lápis de cor (12 cores), em conformidade com as especificações contidas no Anexo 1 – Características do Objeto.	2.177	caixa			
34	Lápis grafite jumbo nº 02, em conformidade com as especificações contidas no Anexo 1 – Características do Objeto.	1.712	unidade			



35	Lápis de cor jumbo (12 cores), em conformidade com as especificações contidas no Anexo 1 – Características do Objeto.	726	caixa			
36	Apontador com depósito, em conformidade com as especificações contidas no Anexo 1 – Características do Objeto.	1.912	unidade			
37	Apontador duplo com depósito, em conformidade com as especificações contidas no Anexo 1 – Características do Objeto.	991	unidade			
38	Cola branca (mínimo 90 g), em conformidade com as especificações contidas no Anexo 1 – Características do Objeto.	4.817	unidade			
39	Tesoura com ponta arredondada, em conformidade com as especificações contidas no Anexo 1 – Características do Objeto.	2.748	unidade			
40	Giz de cera jumbo (12 cores), em conformidade com as especificações contidas no Anexo 1 – Características do Objeto.	991	caixa			
41	Tinta guache escolar 15 mL(caixa com 6 cores), em conformidade com as especificações contidas no Anexo 1 – Características do Objeto.	835	caixa			
42	Estojo escolar, em conformidade com as especificações contidas no Anexo 1 – Características do Objeto.	2.177	unidade			
43	Régua 30 cm, em conformidade com as especificações contidas no Anexo 1 – Características do Objeto.	1.912	unidade			
44	Caderno brochurão (com 96 folhas), em conformidade com as especificações contidas no Anexo 1 – Características do Objeto.	5.688	unidade			
45	Borracha branca, em conformidade com as especificações contidas no Anexo 1 – Características do Objeto.	5.496	peça			
46	Caderno de cartografia espiral (com 48 folhas), em conformidade com as especificações contidas no Anexo 1 – Características do Objeto.	2.904	peça			
47	Tinta guache cor branca (com no mínimo de 250 ml), em conformidade com as especificações contidas no Anexo 1 – Características do Objeto.	156	peça			
48	Tinta guache cor preta (com no mínimo de 250 ml), em conformidade com as especificações contidas no Anexo 1 – Características do Objeto.	156	peça			
49	Tinta guache cor amarela (com no mínimo de 250 ml), em conformidade com as especificações contidas no Anexo 1 – Características do Objeto.	156	peça			



50	Tinta guache cor vermelha (com no mínimo de 250 ml), em conformidade com as especificações contidas no Anexo 1 – Características do Objeto.	156	peça			
51	Tinta guache cor azul (com no mínimo de 250 ml), em conformidade com as especificações contidas no Anexo 1 – Características do Objeto.	156	peça			
52	Tinta guache cor verde (com no mínimo de 250 ml), em conformidade com as especificações contidas no Anexo 1 – Características do Objeto.	156	peça			
53	Pasta em polipropileno com elástico, em conformidade com as especificações contidas no Anexo 1 – Características do Objeto.	2.904	peça			
54	Massa de modelar (12 cores), em conformidade com as especificações contidas no Anexo 1 – Características do Objeto.	156	caixa			
55	Pincel chato nº 10, em conformidade com as especificações contidas no Anexo 1 – Características do Objeto.	991	peça			
56	Caderno universitário espiral (com 200 folhas), em conformidade com as especificações contidas no Anexo 1 – Características do Objeto.	2.643	unidade			

NO CASO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ASSINALE:

() Declaramos para os devidos fins, que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e que fazemos prova de tal condição com os documentos enviados – DOCUMENTAÇÃO, conforme previsto no Edital.

IMPORTANTE:

1. Fica a municipalidade com o direito assegurado de contratar ou rejeitar esta proposta se assim lhe convier, sem que ao fornecedor caiba qualquer reclamação ou indenização.
2. A assinatura do fornecedor implica na sua total aceitação das regras deste processo licitatório.

Declaramos que nesta proposta estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, transporte (carga e descarga) até o destino, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos para os devidos fins, que atendemos plenamente os requisitos para habilitação, nos termos do art. 4º, VII, da Lei 10.520/02.

Declaramo-nos cientes de todos os termos do edital e anexos que vinculam a proposta ofertada.

Pela LICITANTE:

Nome por extenso do Representante Legal da **LICITANTE:** _____

Número do RG do(a) Representante Legal da **LICITANTE:** _____

Número do CPF/ME do(a) Representante Legal da **LICITANTE:** _____

Valinhos/SP, XX de XXXXX de 2021.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG e CPF do responsável



**ANEXO 3
MODELO DE DECLARAÇÃO COMPLEMENTAR**

A empresa _____, com sede à _____, nº _____, bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____, inscrita no CNPJ/ME sob nº _____, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) _____, portador(a) do CPF Nº _____ e do RG nº _____, declara:

1) para todos os fins de direito, que conhecemos o objeto do Pregão e os termos constantes no **Edital do Pregão Eletrônico nº 024/2021 – Processo nº 124/2021** e seu(s) Anexos e do Regulamento bem como temos todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne à apresentação de documentação para fim de habilitação.

2) para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

3) Não está impedida de contratar com a Administração Pública.

4) Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público.

5) Não incorre nas demais condições impeditivas da Lei nº 8.666/93.

6) Que inexistem fatos impeditivos a sua habilitação.

7) Assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao(a) Pregoeiro(a), sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias.

8) Compromete-se a manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9) Compromete-se a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do contrato.

10) Tem conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 10.520/02, no Decreto nº 10.024/19, na Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes, bem como ao Edital e Anexos do **Pregão Eletrônico nº 024/2021 – Processo nº 124/2021**, realizado pela Prefeitura do Município de Valinhos/SP.

11) Compromete-se a entregar a amostra e a documentação complementar exigidas no item 9.5 do Edital.

Valinhos/SP, de de 2021.

Nome e assinatura do representante legal



ANEXO 4
MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº /2021

Pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, que entre si celebram, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.787.678/0001-02, com sede na Rua Antônio Carlos, nº 301, centro, na cidade de Valinhos/SP, neste ato representada por Prefeita Municipal, **LUCIMARA GODOY VILAS BOAS**, devidamente assistido pelo Secretário de Licitações, **FERNANDO SÉRGIO ANDRADE** e pela Secretário da Educação, **CLAUDINEIA VENDEMIATTI SERAFIM**, doravante denominada simplesmente **PREFEITURA**, e do outro lado, a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, com sede na Rua XXXXXXXXXXXXXXXXXX, nº XXXX, Bairro XXXXXXXXXXXXX, CEP XXXXX-XXX, na cidade de XXXXXXXXXXXXX, Estado de XXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, neste ato, representada pelo(a) XXXXXXXXXXXXXXXXXX, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº XX.XXX.XXX-X XXX/XX e inscrito(a) no CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado(a) na cidade de XXXXXXXXXXXX – XX, doravante denominada simplesmente **DETENTORA**, têm entre si certo e avençado, em conformidade com os elementos e despachos constantes do **PROCESSO DE COMPRAS Nº 124/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021 – realizado mediante Sistema de Registro de Preços**, mediante as cláusulas e condições que mutuamente aceitam e se outorgam, o seguinte:

DO OBJETO DA ATA

Cláusula 1ª. Constitui objeto do presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, o eventual e futuro fornecimento de:

COTA AMPLA

Item	Quantidade	Unidade	Descrição
1	4.358	pacote	Papel sulfite branco.
2	13.216	unidade	Caneta esferográfica azul.
3	795	caixa	Caneta hidrográfica jumbo (12 cores).
4	37.609	unidade	Lápis grafite preto nº 02.
5	6.534	caixa	Lápis de cor (12 cores).
6	5.136	unidade	Lápis grafite jumbo nº 02.
7	2.181	caixa	Lápis de cor jumbo (12 cores).
8	5.739	unidade	Apontador com depósito.
9	2.976	unidade	Apontador duplo com depósito.
10	14.452	unidade	Cola branca (mínimo 90 g).
11	8.246	unidade	Tesoura com ponta arredondada.
12	2.976	caixa	Giz de cera jumbo (12 cores).
13	2.508	caixa	Tinta guache escolar 15 mL(caixa com 6 cores).
14	6.534	unidade	Estojo escolar.
15	5.739	unidade	Régua 30 cm.



16	17.066	unidade	Caderno brochurão (com 96 folhas).
17	16.491	peça	Borracha branca.
18	8.714	peça	Caderno de cartografia espiral (com 48 folhas).
19	468	peça	Tinta guache cor branca (com no mínimo de 250 ml).
20	468	peça	Tinta guache cor preta (com no mínimo de 250 ml).
21	468	peça	Tinta guache cor amarela (com no mínimo de 250 ml).
22	468	peça	Tinta guache cor vermelha (com no mínimo de 250 ml).
23	468	peça	Tinta guache cor azul (com no mínimo de 250 ml).
24	468	peça	Tinta guache cor verde (com no mínimo de 250 ml).
25	8.714	peça	Pasta em polipropileno com elástico.
26	468	caixa	Massa de modelar (12 cores).
27	2.976	peça	Pincel chato nº 10.
28	7.929	unidade	Caderno universitário espiral (com 200 folhas).

COTA RESERVADA

Item	Quantidade	Unidade	Descrição
29	1.452	pacote	Papel sulfite branco.
30	4.405	unidade	Caneta esferográfica azul.
31	265	caixa	Caneta hidrográfica jumbo (12 cores).
32	12.536	unidade	Lápis grafite preto nº 02.
33	2.177	caixa	Lápis de cor (12 cores).
34	1.712	unidade	Lápis grafite jumbo nº 02.
35	726	caixa	Lápis de cor jumbo (12 cores).
36	1.912	unidade	Apontador com depósito.
37	991	unidade	Apontador duplo com depósito.
38	4.817	unidade	Cola branca (mínimo 90 g).
39	2.748	unidade	Tesoura com ponta arredondada.
40	991	caixa	Giz de cera jumbo (12 cores).
41	835	caixa	Tinta guache escolar 15 mL(caixa com 6 cores).
42	2.177	unidade	Estojo escolar.
43	1.912	unidade	Régua 30 cm.
44	5.688	unidade	Caderno brochurão (com 96 folhas).
45	5.496	peça	Borracha branca.
46	2.904	peça	Caderno de cartografia espiral (com 48 folhas).
47	156	peça	Tinta guache cor branca (com no mínimo de 250 ml).
48	156	peça	Tinta guache cor preta (com no mínimo de 250 ml).
49	156	peça	Tinta guache cor amarela (com no mínimo de 250 ml).
50	156	peça	Tinta guache cor vermelha (com no mínimo de 250 ml).
51	156	peça	Tinta guache cor azul (com no mínimo de 250 ml).



52	156	peça	Tinta guache cor verde (com no mínimo de 250 ml).
53	2.904	peça	Pasta em polipropileno com elástico.
54	156	caixa	Massa de modelar (12 cores).
55	991	peça	Pincel chato nº 10.
56	2.643	unidade	Caderno universitário espiral (com 200 folhas).

Parágrafo único. Todas as condições de fornecimento e demais especificações do objeto, estão dispostas **Anexo 1 – Características do Objeto**.

SUPORTE LEGAL

Cláusula 2ª. A presente Ata de Registro de Preços é regida pela Lei nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/06 e posteriores alterações, e pelo Decreto Municipal nº 7.727/2011.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

Cláusula 3ª. Os preços, as quantidades e as especificações do objeto registrados na presente Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo:

Item	Descrição	Qtd.	Und.	Marca	Valor unitário	Valor Total

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Cláusula 4ª. No eventual fornecimento as despesas decorrentes da execução da presente Ata de Registro de Preços serão suportadas por dotação orçamentária classificada sob nº 3.3.90.32.00 / 04.361.0204.2.215 – Material de Distribuição Gratuita.

DA CONTRATAÇÃO

Cláusula 5ª. O Sistema de Registro de preços não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no **Anexo 1 – Características do Objeto**.

Cláusula 6ª. A **PREFEITURA** não está obrigada, durante o prazo de validade do Registro de Preços decorrentes do **Pregão Eletrônico nº 024/2021**, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para os produtos pretendidos, ficando assegurada a **DETENTORA** do Registro de Preços a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Cláusula 7ª. O direito de preferência de que trata a cláusula 6ª poderá ser exercido pela **DETENTORA** do Registro e Preços, quando a **PREFEITURA**, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou após



negociação, aquiescer a **DETENTORA** da Ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido na referida licitação.

Cláusula 8ª. Os preços ofertados e registrados serão irrevogáveis.

DAS CONDIÇÕES E DO PRAZO DO FORNECIMENTO

Cláusula 9ª. O eventual fornecimento dos produtos ocorrerá de forma parcelada, conforme as quantidades especificadas na Autorização de Fornecimento, dentro do período de vigência da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, que será de 12 (doze) meses, devendo a **DETENTORA** entregar os produtos no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pela **Secretaria da Educação** da **PREFEITURA**.

Parágrafo único. Os produtos deverão ser entregues na **Secretaria da Educação**, situada na Rua Americana, nº 498, no Jardim Imperial, em Valinhos/SP, no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00, com agendamento prévio através do telefone (19) 3871-2324.

DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Cláusula 10ª. Arcar com os tributos, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, mão-de-obra, materiais, encargos sociais e trabalhistas, despesas de transporte, fretes, seguro, pedágio, etc.

Cláusula 11ª. Responsabilizar-se por danos causados à **PREFEITURA** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, ou de seus funcionários, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento pela **PREFEITURA**.

DA VALIDADE DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

Cláusula 12ª. A validade da Ata de Registro de Preços **será de 12 (doze) meses**, contados da data da assinatura do presente instrumento.

DO VALOR ESTIMADO DA FUTURA CONTRATAÇÃO

Cláusula 13ª. Dá-se a presente Ata de Registro de Preços, o valor estimado de **R\$ XXXXX**

DO FATURAMENTO

Cláusula 14ª. A **DETENTORA** emitirá a Nota Fiscal/Fatura referente ao objeto do presente instrumento, **MEDIANTE CADA ENTREGA**, perante a **Secretaria da Educação** para regular conferência e atesto, que encaminhará à **Secretaria de Licitações** da **PREFEITURA**, para processamento.



DA FORMA DE PAGAMENTO

Cláusula 15ª. A **Secretaria da Fazenda** da **PREFEITURA** efetuará os pagamentos à **DETENTORA** no prazo de **28 (vinte e oito) dias** contados da data do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, desde que devidamente conferida e atestada pela **Secretaria da Educação** da **PREFEITURA**, e emitida regularmente nos termos do disposto na cláusula 14ª.

Cláusula 16ª. Coincidindo o vencimento das Notas Fiscais/Fatura com sábados, domingos, feriados ou ponto facultativo e em dias que não houver expediente na **PREFEITURA**, será o seu vencimento transferido para o primeiro dia útil, sem quaisquer ônus para a mesma.

Cláusula 17ª. Verificada qualquer irregularidade na emissão da Nota Fiscal/Fatura, a **PREFEITURA** fará sua devolução, ou solicitará carta de correção, ficando o prazo de pagamento prorrogado proporcionalmente a sua regularização, sem qualquer custo adicional para a **PREFEITURA**.

DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Cláusula 18ª. A presente Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados na Cláusula 1ª deste instrumento, inclusive aquele tratado no §1º do art.65, da Lei nº 8.666/93.

Cláusula 19ª. A **Secretaria da Educação** da **PREFEITURA** acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na Ata.

Parágrafo único. Serão considerados compatíveis com os preços de mercado aqueles registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Secretaria de Administração.

Cláusula 20ª. Quando o preço inicialmente registrado se tornar superior ao preço médio praticado no mercado, a **Secretaria da Educação** da **PREFEITURA** solicitará a **DETENTORA** da Ata, por escrito, redução de preços registrados, de forma a adequá-los aos níveis definidos na cláusula 3ª.

Parágrafo único. Caso a **DETENTORA** da Ata não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, devendo a **PREFEITURA** convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

Cláusula 21ª. Quando o preço de mercado, tornar-se superior aos preços registrados e a **DETENTORA** da Ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a **PREFEITURA** poderá:

- 1.** Liberar a **DETENTORA** da Ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e,
- 2.** Convocar os demais detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação.



Cláusula 22ª. Não havendo êxito nas negociações de que tratam as cláusulas anteriores, a **PREFEITURA** deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Cláusula 23ª. A **DETENTORA** da Ata de Registro de Preços, assegurado o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

- 1.** Não cumprir as obrigações da presente Ata;
- 2.** Não assinar a ata no prazo estabelecido pela **PREFEITURA** sem justificativa aceitável;
- 3.** Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;
- 4.** Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de preços;
- 5.** Sempre que ficar constatado que a Detentora da Ata perdeu qualquer das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.** Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela **PREFEITURA**;
- 7.** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei nº 8.666/1993, ou no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002; e
- 8.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo **PREFEITURA**, sem justificativa aceitável.

Cláusula 24ª. A **DETENTORA** da Ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução da Ata de Registro de Preços, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

Cláusula 25ª. A solicitação da **DETENTORA** para o cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 90 (noventa) dias, facultada à **PREFEITURA** a aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

DA PUBLICIDADE

Cláusula 26ª. Os preços, a **DETENTORA** da ata, as especificações resumidas do objeto e as quantidades, como também as possíveis alterações da presente Ata serão publicadas na Imprensa Oficial da **PREFEITURA**.

DAS RESPONSABILIDADES

Cláusula 27ª. A **DETENTORA** se responsabiliza de forma única por prejuízos decorrentes de acidentes do trabalho, eventualmente ocorridos durante a execução dos serviços/fornecimento, bem como danos de qualquer natureza causados a terceiros.



DAS PENALIDADES

Cláusula 28ª. O não cumprimento das condições estabelecidas no presente instrumento por parte da **DETENTORA**, sujeitará a mesma nas seguintes sanções:

- 1.** Advertência por escrito;
- 2.** Multa de 10% (dez por cento) do valor da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, por transgressão cometida;
- 3.** Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Valinhos, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- 4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **DETENTORA** ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

Cláusula 29ª. A multa prevista na alínea 2 da cláusula anterior poderá ser descontada das faturas a serem pagas à **DETENTORA**.

DA CESSÃO, DA TRANSFERÊNCIA E DA SUBCONTRATAÇÃO

Cláusula 30ª. Não poderá haver a subcontratação total ou parcial dos fornecimentos.

DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO PELA PREFEITURA

Cláusula 31ª. A gestão e a fiscalização do objeto da presente Ata de Registro de Preços, será de responsabilidade da Secretária da Educação, **CLAUDINEIA VENDEMIATTI SERAFIM**, a qual providenciará as anotações, em registro próprio, das ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem as suas competências deverão ser solicitadas às autoridades competentes em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

DAS OBRIGAÇÕES DO ORGÃO GESTOR DA PREFEITURA

Cláusula 32ª. A presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** será gerenciada pela **Secretaria da Educação** a qual caberá:

- 1.** Gerenciar a presente Ata de Registro de Preços, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da Ata, o preço e as especificações dos itens registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- 2.** Convocar, mediante correspondência, ou outro meio eficaz, para assinarem a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** e retirada da nota de empenho;
- 3.** Observar para que, durante a vigência da presente Ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;



4. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
5. Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na Ata;
6. Consultar os fornecedores registrados (observada à ordem de classificação) quanto ao interesse na realização dos serviços/fornecimento a outros órgãos da **PREFEITURA** que externe a intenção de utilizar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;
7. Comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;
8. Acompanhar a fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA EM RELAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Cláusula 33ª. A **DETENTORA** obriga-se a:

1. Assinar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, retirar as respectivas notas de empenhos no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação;
2. Fornecer, sempre que solicitado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
3. Fornecer o objeto obedecendo rigorosamente ao disposto no Edital e seus Anexos e nesta Ata;
4. Providenciar a imediata correção de deficiência, falhas ou irregularidades constatadas pela **PREFEITURA** referente às condições firmadas na presente Ata;
5. Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata.
6. Manter durante o prazo de vigência da presente Ata todas as condições de habilitação no Edital de **Pregão Eletrônico nº 024/2021**;
7. Informar no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata;
8. Respeitar as condições de execução do objeto obedecendo rigorosamente ao disposto no **Anexo 1 – Características do Objeto**.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 34ª. A **DETENTORA** tem pleno conhecimento de todos os itens e Anexos do **Pregão Eletrônico nº 024/2021** processada mediante o **Sistema de Registro de Preços**, a eles se obrigando como se neste estivessem transcritos.

DO FORO

Cláusula 35ª. As partes elegem o Foro da Comarca de Valinhos, Estado de São Paulo, para dirimir qualquer dúvida em relação ao presente instrumento abrindo mão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



E, por estarem assim, certas e avençadas, assinam as partes já qualificadas no preâmbulo da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº /2021**, digitada em (___) laudas e firmado em 4 (quatro) vias de igual forma e teor, permanecendo a primeira e segunda vias em poder da **Secretaria de Licitações da PREFEITURA**, a terceira via será entregue à **Secretaria da Educação da PREFEITURA** e a quarta via será entregue à **DETENTORA**.

Valinhos/SP, XX de XXXXX de 2021.

Pela **PREFEITURA:**

LUCIMARA GODOY VILAS BOAS

Prefeita Municipal

FERNANDO SÉRGIO ANDRADE

Secretario de Licitações

CLAUDINEIA VENDEMIATTI SERAFIM

Secretário da Educação

Pela **DETENTORA:**

